



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 10 de julho de 2026

Ata N.º 15

----- Presidiu esta reunião o Senhor Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -

----- Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificações de Falta

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----

----- De seguida, deu conta de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos de se encontrar em período de gozo de férias. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Tecido empresarial do concelho de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, felicitou o tecido empresarial do Concelho, salientando a dinâmica e o reconhecimento de que as empresas do Município têm sido alvo, nomeadamente através da atribuição de diversos prémios e distinções. -----

----- Referiu, contudo, que, perante a frequência e a quantidade de distinções atribuídas, poderia incorrer em alguma omissão. Acrescentou que procuraria, em articulação com as bancadas do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, assegurar que fossem devidamente assinalados os prémios atribuídos, ressaltando que eventuais lapsos decorreriam apenas da amplitude e da frequência das distinções alcançadas pelo tecido empresarial do Concelho. -----

----- De seguida, felicitou a Elite Vinhos, que conquistou o Prémio Excelência 2026 na edição especial “The Best”, da revista “Paixão Pelo Vinho”, com o seu vinho “Artesano by Helena”. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano Diretor Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, aproveitou para prestar um ponto de situação relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM), informando que havia terminado o período de consulta pública e que decorria, à data, a fase de análise das propostas apresentadas. -----

----- Referiu que haviam sido rececionadas 80 pretensões, facto que considerou demonstrativo de uma elevada participação no processo de revisão do PDM e que correspondia às expectativas dos munícipes. Salientou que muitas das pretensões apresentadas eram pertinentes e de fácil enquadramento e acompanhamento, enquanto outras poderiam não reunir as mesmas condições, assegurando, contudo, que todos os requerentes seriam devidamente informados sobre o respetivo andamento e resultado. -----

----- Informou, ainda, que, na semana seguinte, teria lugar uma reunião destinada à apresentação das pretensões finais, ficando o término do processo de revisão do PDM e a sua consequente entrada em vigor, dependentes da disponibilidade da Comissão de Avaliação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atividades Desportivas e Recreativas no Concelho

----- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento das atividades realizadas no último fim de semana no Concelho, destacando a realização dos Campeonatos Regionais de Natação e da última prova do Circuito do Alentejo de BTT, organizada pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, a quem felicitou pela excelente organização da prova, bem como, os atletas Reguenguenses que nela participaram e pelos desempenhos alcançados. -----

----- Informou, ainda, que no fim de semana seguinte não se encontrava prevista a realização de qualquer prova desportiva de âmbito local. Contudo, salientou que esta ausência seria compensada pela realização de diversas festividades no Concelho, cuja apresentação ficaria a cargo da Senhora Vereadora Dina Simão, durante a sua intervenção. -----

----- De seguida, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Nunes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações dirigidas a empresas e desportistas do Concelho

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e associou-se às palavras anteriormente proferidas pelo Senhor Vice-Presidente, manifestando igualmente o seu reconhecimento e apreço pelo tecido empresarial do Concelho, bem como, pelas iniciativas de âmbito desportivo realizadas no fim de semana anterior, felicitando todos os intervenientes pelos resultados e pelo trabalho desenvolvido. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Festividades tradicionais

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes deixou uma saudação às comunidades que, durante o fim de semana seguinte, iriam celebrar as suas festividades tradicionais, destacando, em particular, as festas da comunidade de Perolivas, enaltecendo a importância destas celebrações para a preservação das tradições e da identidade local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Museu Aberto 2026

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes dirigiu uma palavra de reconhecimento à Senhora Vereadora Dina Simão, responsável pelo pelouro da Cultura, salientando que, entre o dia 11 e 19 de julho de 2026, teria a responsabilidade de coordenar a organização do Monsaraz Museu Aberto, integrado na Bienal Cultural. Referiu que, na sequência da sessão de abertura prevista para o final da tarde do dia seguinte, manifestou votos de sucesso para a realização do evento e para o trabalho de toda a equipa envolvida na sua organização. De seguida, aproveitou a ocasião para felicitar a Câmara Municipal pela programação preparada para o evento, desejando que a sua realização decorresse com o maior sucesso e apelando à participação de toda a população nas diversas iniciativas previstas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Trabalhos de limpeza das bermas das estradas e vias do Concelho

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que algumas das questões apresentadas resultavam de informações recolhidas junto da população. Nesse âmbito, solicitou ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, o ponto de situação relativamente aos trabalhos de limpeza das bermas das estradas e vias do Concelho, reconhecendo que essa intervenção se encontrava em curso, mas referindo que tinham sido reportadas situações em que os sobrantes resultantes do corte da vegetação permaneciam nos locais de intervenção. Assim, solicitou esclarecimentos não apenas sobre essa ocorrência específica, mas também sobre o estado geral e o desenvolvimento da campanha de limpeza, habitual nesta época do ano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Empreitadas municipais em execução, nas localidades de São Pedro do Corval, Monsaraz e Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou um ponto de situação sobre as diversas empreitadas municipais em execução, designadamente, nas localidades de São Pedro do Corval, Monsaraz e Reguengos de Monsaraz, considerando que a atual época do ano, caracterizada pela ausência de condições meteorológicas adversas, era particularmente favorável ao normal desenvolvimento das obras. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Plano Diretor Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, relativamente ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), referiu que a informação que pretendia solicitar tinha sido, em grande medida, antecipada pelo Senhor Vice-Presidente. Ainda assim, fez questão de salientar o elevado nível de participação pública registado durante o período de discussão pública, recordando que, numa reunião anterior, tinha sido indicada a existência de cerca de quarenta a cinquenta participações, número que já considerava bastante positivo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, interrompeu a intervenção para esclarecer que, na reunião anterior, a informação prestada correspondia ao número de participações existente quando ainda faltavam três dias para o encerramento do período de consulta pública. Informou que, durante esses últimos dias, deram entrada mais trinta e seis propostas, perfazendo um total de oitenta participações. Acrescentou ainda que várias dessas propostas eram particularmente pertinentes, considerando muito positiva a atenção demonstrada pelos munícipes relativamente ao processo de revisão do PDM. -----

----- Retomando a palavra, o Senhor Vereador Jorge Nunes manifestou satisfação com os números apresentados, considerando que as oitenta participações constituíam um sinal claro do interesse que o Plano Diretor Municipal desperta junto da população e de todos aqueles que pretendem investir ou desenvolver projetos no Concelho, entendendo que esse nível de participação representava uma boa notícia para o Município. Concluiu referindo que, relativamente ao PDM, não tinha mais questões a colocar. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Habitações em avançado estado de degradação

----- Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador Jorge Nunes deu conhecimento de duas situações que lhe haviam sido transmitidas por munícipes da Cidade, relacionadas com imóveis em avançado estado de degradação e suscetíveis de colocar em risco habitações contíguas. -----

----- A primeira situação dizia respeito a um imóvel localizado na Rua João de Deus, conhecida como Rua do Atlético. Informou que uma munícipe havia remetido um email dando conta de que, no final do ano de 2021, apresentara uma reclamação junto da Câmara Municipal, correspondente ao processo n.º 5390/2021, relativamente ao estado de degradação da habitação confinante, a qual estaria a provocar danos significativos no seu imóvel. Referiu que, segundo a informação transmitida pela munícipe, foram realizadas vistorias ao local, sem que, posteriormente, tivesse sido dado seguimento ao processo ou produzidos efeitos práticos decorrentes dessas diligências. Acrescentou que a interessada afirmava ter efetuado novos contactos com o Município, sem obter qualquer resposta, solicitando, por esse motivo, que o Senhor Vice-Presidente verificasse a situação à luz do processo existente, de modo a permitir a resolução do problema.

----- A segunda situação reporta-se a um imóvel situado na Rua do Covalinho, em Reguengos de Monsaraz, relativamente ao qual lhe havia sido comunicado o desmoronamento de parte da fachada, situação que poderia colocar em risco as



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

habitações vizinhas. Nesse sentido, solicitou informação sobre se o Município já tinha conhecimento da ocorrência e, em caso afirmativo, quais os procedimentos entretanto adotados.-----

----- De seguida, informou que estava concluída a sua intervenção no período antes da Ordem do Dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ocorrência na Rua do Covalinho

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começou por solicitar um esclarecimento relativamente à ocorrência na Rua do Covalinho, questionando se o desmoronamento referido correspondia a uma situação recente, uma vez que tinha conhecimento de um caso semelhante, ocorrido anteriormente, que já havia sido resolvido. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes esclareceu que se tratava do imóvel com o número de polícia 58. -----

----- O Senhor Vice-Presidente confirmou tratar-se de uma situação distinta daquela de que tinha conhecimento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimentos pelo Senhor Vice-Presidente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- Relativamente aos trabalhos de limpeza das bermas das estradas do Concelho, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que os mesmos se encontravam em execução, recordando que o assunto já tinha sido amplamente debatido em reuniões anteriores. Explicou que os trabalhos decorriam em duas fases, numa primeira intervenção era utilizada maquinaria pesada, designadamente, um trator equipado com braço mecânico, para proceder ao corte da vegetação, numa segunda fase, realizada manualmente, era efetuada a limpeza dos sobrantes e o corte da vegetação de menor dimensão que não podia ser removida mecanicamente. Esclareceu que era normal permanecerem resíduos vegetais após a primeira intervenção, sendo estes removidos, em princípio, no dia seguinte, conforme previsto e acordado com a empresa responsável, manifestando a convicção de que esse procedimento estava a ser cumprido. -----

----- Quanto às empreitadas municipais em curso, informou que todas decorriam dentro da normalidade. Referiu que, no dia anterior, tinha sido realizada uma reunião com uma das empresas adjudicatárias, com o objetivo de fazer o ponto de situação dos trabalhos e analisar os respetivos calendários de execução. Acrescentou que os empreiteiros continuavam a assinalar dificuldades relacionadas com a escassez de mão de obra e de materiais, circunstâncias que o Município compreendia, embora salientasse que as empresas assumiram contratualmente a responsabilidade pela execução das obras e, por isso, deveriam cumprir os compromissos assumidos. Informou ainda que o Município mantinha um acompanhamento permanente das empreitadas, procurando assegurar que todas fossem concluídas o mais rapidamente possível, preferencialmente antes dos prazos previstos. Acrescentou que, paralelamente à conclusão das obras atualmente em curso, estavam, igualmente, previstas novas intervenções em Reguengos de Monsaraz e nas restantes freguesias do Concelho, antecipando que os próximos anos seriam marcados pela realização de diversas empreitadas municipais, de diferentes dimensões. Sublinhou que continuaria a ser desenvolvido todo o esforço para minimizar os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

incómodos inevitavelmente causados à população durante a execução dessas intervenções. -----

----- Relativamente à situação da Rua João de Deus, informou ter conhecimento direto do caso, tendo inclusivamente contactado os envolvidos. Esclareceu que o Município atuou dentro das competências que lhe são legalmente atribuídas, promovendo a notificação das partes e o respetivo enquadramento jurídico do processo. Explicou que, tratando-se de um conflito entre particulares, a atuação municipal se limitava às competências previstas na Lei, distinguindo as situações de ruína, nas quais a Câmara Municipal poderia intervir diretamente, das situações de litígio entre proprietários, em que a intervenção municipal se restringia à notificação dos responsáveis. Referiu que, naquele caso concreto, o problema decorria da queda de parte de um muro, situação que afetava a habitação vizinha, mas cuja resolução dependia do entendimento entre os particulares ou, na sua ausência, do recurso às vias legais competentes. -----

----- Acrescentou que o Município já tinha promovido, por duas vezes, diligências no sentido de sensibilizar as partes para uma solução consensual, não lhe sendo possível ir além das competências legalmente previstas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Situação referente à Rua do Covalinho

----- No que respeita à situação da Rua do Covalinho, referente ao imóvel n.º 58, declarou não dispor, naquele momento, de informação sobre o sucedido. Comprometeu-se, contudo, a averiguar a situação de imediato, atualizando a informação disponível e prestando esclarecimentos na reunião seguinte quanto às diligências efetuadas pelo Município. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes acrescentou que, mais do que obter informação imediata, pretendia sobretudo garantir que a situação ficava devidamente sinalizada, uma vez que, segundo o conhecimento que lhe havia sido transmitido, a ocorrência era muito recente e poderia ainda não ter chegado ao conhecimento dos serviços municipais.

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente assegurou que o assunto seria tratado logo após o encerramento da reunião, reiterando que o Município interviria sempre que dispusesse de competência legal para o efeito. Esclareceu, contudo, que existem situações em que a Câmara Municipal apenas pode proceder à notificação dos proprietários ou responsáveis, não lhe sendo permitido intervir diretamente. Garantiu que, caso se verificasse competência municipal, seriam desencadeadas as medidas necessárias com a maior brevidade, à semelhança do que já havia acontecido anteriormente noutra situação registada na mesma rua. -----

----- Concluídas as respostas às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes, o Senhor Vice-Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para intervir no período antes da Ordem do Dia. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações aos atletas do Concelho

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, começou por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

manifestar a sua concordância com as referências anteriormente efetuadas pelo Senhor Vice-Presidente, associando-se às felicitações dirigidas. Destacou o desempenho de vários jovens atletas do Concelho, felicitando, em particular, o Atlético Sport Clube, bem como, os atletas Tomás Marcão, pelos excelentes resultados alcançados na Taça Nacional, Dinis Carrapato, pela sua prestação no escalão de Sub-16 masculinos, e ainda Maria Ramalho, Mariana Leitão e Maria Janeiro, pelas participações e resultados obtidos no escalão de Sub-18 femininos em basquetebol. -----

----- Salientou o empenho demonstrado pelos jovens atletas, que continuam a desenvolver a sua preparação desportiva durante o período de verão, reconhecendo igualmente o trabalho desenvolvido pelos treinadores, clubes e demais entidades que contribuem para a formação desportiva no Concelho. -----

----- Felicitou, igualmente, o atleta Ângelo Infante pela conquista do primeiro lugar na respetiva categoria, na prova de São João, em Évora, bem como, a atleta Sílvia Campos, pela obtenção do segundo lugar na sua categoria. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

32.º aniversário da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena dirigiu uma palavra de felicitação à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Santo António do Baldio, por ocasião da celebração do seu 32.º aniversário, enaltecendo a dinâmica da instituição e o trabalho desenvolvido em prol da população sénior. Endereçou ainda os seus cumprimentos aos órgãos sociais, utentes, familiares e a todos quantos colaboram com a Associação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pedido de informações, dirigidas ao Senhor Vice-Presidente

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, entrando nas questões dirigidas ao executivo municipal, solicitou ao Senhor Vice-Presidente um ponto de situação relativamente às diligências adotadas pela Câmara Municipal quanto a alguns terrenos particulares situados na Zona Industrial, onde se verificava a existência de vegetação de grande porte. Referiu que tinha conhecimento de que empresários instalados naquela área haviam solicitado a intervenção do Município, nomeadamente, através da notificação dos respetivos proprietários, atendendo ao risco acrescido que aquela situação poderia representar. -----

----- Solicitou igualmente informação sobre o desenvolvimento do processo relativo à instalação do sistema de videovigilância, referindo não existir conhecimento público de qualquer evolução recente sobre o assunto. -----

----- Relativamente à empreitada em curso na Praça de São Pedro do Corval, informou que, durante a realização do Festival do Lagostim, teve oportunidade de visitar a obra e constatou duas situações que pretendia ver esclarecidas. A primeira, prendia-se com a existência de um conjunto de sete contentores colocados na Rua Dr. José Garcia da Costa, junto à praça, referindo que a principal preocupação não decorria da existência dos contentores em si, mas do facto de estes obstruírem parcialmente o acesso à habitação de uma residente. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Questionou se essa situação já tinha sido corrigida e se continuava a justificar-se a permanência daquele número de contentores naquele local, atendendo à atual redução da atividade provocada pelas obras. -----

----- A segunda questão dizia respeito ao edifício onde anteriormente funcionaram o café do Senhor Leonel e uma mercearia, imóvel que, segundo referiu, se encontrava previsto para intervenção no âmbito de uma candidatura ao Programa Regional Alentejo 2030. Informou ter verificado a construção de um pilar de reforço estrutural num dos lados do edifício, bem como, a existência de uma porta entreaberta na zona da antiga mercearia, circunstância que, no seu entender, deixava o interior exposto e vulnerável a eventuais atos de vandalismo ou deterioração. Questionou, por esse motivo, quais as intervenções entretanto realizadas no edifício, se as mesmas decorreram da necessidade de garantir a estabilidade estrutural do imóvel e quais as medidas previstas para assegurar a preservação daquele património. Solicitou ainda esclarecimentos sobre o destino previsto para o edifício, considerando importante que essa informação fosse devidamente clarificada perante a população, uma vez que existiam dúvidas quanto ao futuro daquele espaço e era visível a alteração gradual da sua configuração em consequência das obras atualmente em execução. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano Diretor Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, congratulou-se pelo facto de terem sido apresentadas oitenta participações no âmbito do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal, considerando que esse número refletia simultaneamente o interesse da população em participar nos processos de decisão e a necessidade sentida relativamente à atualização daquele instrumento de gestão territorial. Manifestou o desejo de que todas as propostas compatíveis com o enquadramento legal e técnico pudessem ser acolhidas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Museu Aberto 2026

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena concluiu a sua intervenção desejando as maiores felicidades à Senhora Vereadora Dina Simão, ao executivo municipal e a todos os envolvidos na organização da edição daquele ano do Monsaraz Museu Aberto, formulando votos de pleno sucesso para o evento e para todos os participantes e visitantes.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimentos prestados pelo Vice-Presidente à Senhora Vereadora

----- Em resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começou por se referir ao desporto, salientando que os resultados alcançados pelos atletas e clubes do Concelho constituíam uma realidade que vinha sendo regularmente evidenciada nas reuniões do executivo, através da divulgação dos diversos pódios obtidos nas diferentes modalidades desportivas. Considerou que o elevado número de atletas convocados para seleções nacionais, estágios e outras competições de âmbito nacional representava o reflexo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

natural do trabalho desenvolvido ao longo da época desportiva. Referiu que, na sua opinião, alguns atletas do Concelho possuíam qualidade suficiente para integrarem um maior número de convocatórias para representações nacionais, reconhecendo, contudo, que essas opções competiam aos respetivos selecionadores. Ainda assim, considerou que a época desportiva tinha sido particularmente positiva, felicitando todos os clubes, associações, atletas, dirigentes, treinadores e respetivas famílias pelo empenho e dedicação demonstrados ao longo do ano, sublinhando que os resultados alcançados eram consequência do trabalho persistente de todos os envolvidos. Acrescentou que a dinâmica desportiva existente no Concelho constituía um motivo de orgulho, por considerar que poucos concelhos do distrito de Évora apresentavam um nível de atividade e de resultados comparável ao de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Relativamente à questão da limpeza dos terrenos na Zona Industrial, informou que os trabalhos estavam a decorrer tanto nos espaços municipais como nas propriedades privadas. Esclareceu que, à semelhança do que acontece anualmente, o Município procedeu atempadamente à notificação dos proprietários dos terrenos que ainda não haviam efetuado as respetivas limpezas. Acrescentou que subsistiam apenas duas situações pendentes, cujos proprietários já tinham sido contactados, inclusive telefonicamente, encontrando-se a Câmara Municipal a desenvolver diligências no sentido de garantir que os trabalhos fossem concluídos durante a semana seguinte. Manifestou, por isso, a expectativa de que, até ao final desse período, toda a Zona Industrial se encontrasse devidamente limpa, tanto nos espaços públicos como nos privados. -----

----- No que respeita à empreitada em curso em São Pedro do Corval, começou por esclarecer a situação relativa aos contentores de resíduos urbanos instalados junto à Praça. Explicou que a sua colocação naquele local tinha sido provisória, em virtude da execução da obra e da largura disponível no arruamento. Acrescentou que, entretanto, a GESAMB procedeu à instalação de dois novos contentores destinados à recolha seletiva de resíduos, circunstância que originou, temporariamente, a existência de sete contentores no local. Informou, contudo, que já tinha determinado a reorganização daquele espaço, prevendo-se a retirada dos contentores excedentários e a manutenção apenas dos cinco necessários ao serviço, permitindo assim libertar o acesso à habitação anteriormente referida. Manifestou a convicção de que essa alteração já se encontrava concretizada. -----

----- Quanto ao edifício onde anteriormente funcionaram o café e a mercearia, esclareceu que o objetivo do Município sempre foi preservar aquele imóvel, salientando que, caso essa intenção não existisse, o edifício teria sido demolido durante a execução da empreitada. Referiu que, durante a fase de elaboração e discussão do projeto, existiram opiniões divergentes quanto à sua manutenção, tendo o Município optado pela preservação do edifício, decisão que considerou acertada. Acrescentou ainda, a título pessoal, que lamentava o desaparecimento do antigo café, por entender que este fazia parte do património e da memória coletiva de São Pedro do Corval. Informou que os trabalhos atualmente previstos visavam o reforço estrutural do edifício, uma vez que, após a demolição da estrutura frontal, se verificou a necessidade de proceder a uma intervenção adicional que não se encontrava inicialmente prevista. Explicou que, de acordo com a avaliação técnica efetuada durante a execução da obra, a remoção da estrutura existente revelou fragilidades na parte



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

remanescente do edifício, motivadas, designadamente, pela antiguidade da construção, circunstância que tornou indispensável a realização de trabalhos complementares de consolidação. Acrescentou que essa intervenção já se encontrava devidamente orçamentada e tinha sido analisada na reunião realizada com a empresa responsável pela empreitada, prevendo-se que fosse executada na fase final da obra. Salientou que o edifício se destinava a ser preservado e valorizado, estando prevista a sua afetação a um espaço de natureza cultural, destinado a servir a população de São Pedro do Corval e os visitantes da freguesia, embora a utilização concreta do imóvel ainda não estivesse definitivamente definida. -----

----- Concluídos os esclarecimentos prestados, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu as informações transmitidas pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Edifício da antiga mercearia

----- Usou, de novo, da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitando um esclarecimento complementar relativamente ao edifício da antiga mercearia, referindo que uma das questões anteriormente colocadas dizia respeito à preservação do mobiliário e demais espólios existentes no interior do imóvel. Informou que, aquando da sua visita ao local, verificou que a porta se encontrava aberta, circunstância que lhe permitiu observar que o mobiliário em madeira permanecia no interior do edifício. Nesse sentido, questionou se o Município tinha prevista a adoção de medidas destinadas a garantir a segurança do espaço e a salvaguarda do respetivo espólio, apesar de reconhecer que este apresentava já algum estado de degradação. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente referiu que, caso a porta tivesse sido arrombada ou permanecesse aberta, deveria ser imediatamente encerrada, comprometendo-se a verificar a situação logo após a reunião. Esclareceu que não colocava em causa a informação transmitida pela Senhora Vereadora, pretendendo apenas confirmar se, entretanto, o acesso ao edifício já teria sido devidamente restabelecido e assegurado. Relativamente ao espólio existente no interior da antiga mercearia, manifestou igualmente a sua opinião favorável à respetiva preservação e recuperação, caso tal se revelasse tecnicamente possível. Considerou que aquele conjunto patrimonial poderia constituir um elemento de interesse para a futura valorização do espaço, reiterando a intenção do Município de procurar preservar o imóvel e o seu conteúdo, na medida do possível, de forma a permitir a sua futura utilização no âmbito do projeto de valorização cultural previsto para o local. -----

----- Não havendo mais questões a colocar sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena. -----

----- Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, concedeu a palavra à Senhora Vereadora Dina Simão para intervir no período antes da ordem do dia, referindo a expectativa relativamente à informação que iria transmitir, particularmente no que respeitava aos próximos vinte dias, período marcado por uma intensa programação cultural no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Feira Internacional de Artesanato na FIL – Feira Internacional de Lisboa

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão, começando a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming. De seguida, abordou a participação do Município de Reguengos de Monsaraz na Feira Internacional de Artesanato, realizada entre os dias 27 de junho e 5 de julho de 2026, na FIL, em Lisboa. Informou que esta edição contou com cerca de 500 expositores provenientes de 36 países e que teve o Turismo do Alentejo e Ribatejo como região convidada. -----

----- Destacou a presença da olaria de São Pedro do Corval naquele certame, através da participação da Olaria Caturra e Filhos, que esteve representada em dois momentos distintos, nos dias 29 de junho e 5 de julho de 2026. -----

----- Referiu que, para além da exposição de peças, a participação incluiu também a comercialização de produtos e a realização de demonstrações de trabalho ao vivo, permitindo divulgar esta importante atividade artesanal do Concelho junto de um público diversificado. -----

----- Agradeceu à Olaria Caturra e Filhos a disponibilidade e o contributo prestado na representação da olaria de São Pedro do Corval naquela feira internacional, salientando a importância da valorização e promoção do património artesanal local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas Tradicionais

----- A Senhora Vereadora Dina Simão fez referência às festividades tradicionais que decorriam no Concelho, nomeadamente, às Festas de Perolivas, que tinham iniciado no dia anterior, dia 9, e decorreriam até ao dia 12 de julho de 2026, bem como, às Festas de São Marcos do Campo, previstas para o fim de semana seguinte. -----

----- Dirigi uma palavra de reconhecimento a todos os festeiros e organizadores envolvidos na realização destes eventos, sublinhando o esforço, dedicação e muitas horas de trabalho voluntário que estas iniciativas exigem por parte das comunidades locais. -----

----- Concluiu deixando votos para que todas as festividades decorressem da melhor forma, felicitando todos aqueles que contribuem para a preservação das tradições e para a dinamização cultural das aldeias do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Programação Monsaraz Museu Aberto 2026

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou a programação da edição daquele ano do Monsaraz Museu Aberto, integrado na Bienal Cultural do Município, destacando que o evento decorreria ao longo de nove dias e que representava muito mais do que uma sucessão de espetáculos, assumindo-se como um projeto cultural de valorização do património,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em diálogo permanente com a criação artística. -----

----- Referiu que a Bienal procurava proporcionar experiências culturais diferenciadoras e significativas, tanto para os residentes como para todos aqueles que visitavam o Concelho. -----

----- Explicou que o lema escolhido para esta edição “*O céu começa no chão*”, resultava da vontade de olhar para Monsaraz a partir daquilo que constitui a sua verdadeira singularidade, valorizando, antes do horizonte e da paisagem extraordinária que caracteriza a vila, o seu território, a sua história, o património, as tradições, as pessoas e a memória coletiva. Salientou que é desse conjunto de elementos que nasce a identidade de Monsaraz e a capacidade de projetar o futuro. -----

----- De seguida, convidou todos os presentes e todos aqueles que acompanhavam a reunião a conhecerem o programa do Monsaraz Museu Aberto, salientando a diversidade e a abrangência das atividades previstas. -----

----- Informou que a Bienal integrava igualmente uma exposição distribuída por três espaços distintos, o Museu do Fresco, a Igreja de Santiago e o Convento da Orada. -----

----- Referiu que a exposição, intitulada “*Ando um pouco acima do chão*”, reunia trabalhos de diversos artistas, nomeadamente, André Sousa, Micael Biberstein e Mafalda Santos, com intervenção sonora de Garcia da Selva, bem como, obras de Diogo Nogueira, João Campolargo Teixeira e da dupla Felícia Teixeira e João Brojo. -----

----- Informou ainda que, tinha sido disponibilizada documentação de apoio aos vereadores e ao público, composta por uma brochura com a apresentação dos espetáculos e respetivas descrições, bem como, uma versão mais reduzida, organizada por espaços e eventos, destinada a facilitar a consulta durante a realização da Bienal. -----

----- Relativamente aos locais de realização das atividades, destacou como espaços principais o Castelo de Monsaraz, o Largo D. Nuno Álvares Pereira e o Jardim da Casa da Universidade, referindo, contudo, que existiriam igualmente iniciativas noutros locais, nomeadamente na Herdade do Olival da Pega, no Cromeleque do Xerez, no Convento da Orada, junto à Igreja de Santiago e nas próprias ruas de Monsaraz. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou de seguida uma síntese da programação prevista para os nove dias do evento. -----

----- Informou que o arranque teria lugar no dia 11 de julho de 2026, com a inauguração das Exposições, seguindo-se um Sunset musical com *Switchdance* e um momento de contemplação do pôr do sol a partir do Terreiro da Ermida de São Bento. Para a noite estava previsto um concerto do jovem músico Edmundo Inácio, no Castelo de Monsaraz. -----

----- No domingo, dia 12 de julho de 2026, atividades no Telheiro, junto aos Lavadouros, designadamente, o espetáculo teatral “*Não há duas sem três*”, produzido pelo Teatro Luís de Camões e destinado ao público infantil e familiar, bem como, o “*Baile do Desencontro*”, iniciativa inspirada no formato de arraial e dedicada à celebração dos diferentes momentos da vida. Nesse mesmo dia 12 de julho de 2026, destacou ainda a apresentação de um espetáculo de circo contemporâneo “*Grotte*”, considerado vencedor no Festival Circada. -----

----- Salientou que uma das vertentes da Bienal consistia também na reflexão e no debate sobre a cultura, razão pela qual



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o programa integrava um conjunto de conferências-concerto, nas quais os momentos de reflexão eram complementados por atuações musicais. Referiu que a primeira destas iniciativas teria lugar no dia 13 de julho de 2026, com António Pinto Ribeiro, subordinada ao tema “*O que pode a cultura?*”, seguindo-se uma atuação da soprano Eduarda Melo e do guitarrista Nuno da Rocha. Informou que, no dia 13 de julho de 2026, estaria igualmente prevista a apresentação da peça de teatro “*Pândiga*”, baseada na “*Farsa das Ciganas*”, de Gil Vicente, no Castelo de Monsaraz. -----

----- Relativamente ao dia 14 de julho de 2026, destacou uma nova conferência-concerto dedicada à reflexão sobre “*Afinal o que é a Cultura? O que vale? Valores e Poderes no Alentejo*”, contando com a participação de uma convidada acompanhada por um recital de violino e voz a cargo de Luísa Veloso que convida Iana Khmelik. Referiu ainda, a realização de duas sessões de cinema itinerante através do projeto “*Lampyriz Bike*”, uma iniciativa de cinema de rua percorrendo as ruas de Monsaraz em bicicleta, com sessões previstas para as 21.00 e as 23.15 horas. Nesse mesmo dia teria lugar, no Largo Dom Nuno Álvares Pereira, um concerto de Pedro Jóia, acompanhado por José Salgueiro, destacando o percurso artístico do grande guitarrista português, distinguido com o Prémio Carlos Paredes e integrante do grupo Resistência. -----

----- Quanto ao dia 15 de julho de 2026, informou que está prevista uma visita à Casa dos irmãos Arquitetos Aires Mateus, atividade sujeita a inscrição e conduzida por especialistas, tendo indicado que o número de participantes se encontrava praticamente preenchido. Referiu igualmente a realização de uma conferência-concerto com Liliana Coutinho, acompanhada posteriormente por João Frade no acordeão. Ainda nesse mesmo dia, terá lugar o concerto “*Água e Tudo que Ressoa*”, iniciando com uma visita ao Cromeleque dos Almendres conduzida pelo arqueólogo António Valera, seguindo-se uma deslocação até ao Claustro do Convento da Orada, onde Ana Santos apresentará o seu disco de estreia, com a participação especial de Celina da Piedade. Destacou o carácter intimista e descontraído previsto para esse momento. Para a noite está agendado o concerto de Kajó Soares, no Castelo de Monsaraz, com a participação de António Pinto Basto, Teresa Tapadas e Gustavo. -----

----- No dia 16 de julho de 2026, informou que terá lugar mais uma conferência, desta vez com a participação de programadores culturais, nomeadamente John Romão, diretor artístico do Évora 27, e Miguel Abreu, programador cultural do Município, com o objetivo de refletir sobre a importância e o papel das bienais culturais. Nesse mesmo dia seria realizada uma visita às Antas do Olival da Pega, novamente conduzida por António Valera, seguindo-se uma atuação do grupo “*Músicos do Tejo*”, dedicada às Cantigas de Santa Maria. Para a noite está previsto o concerto de “*A Garota Não*” que apresentará o seu disco “*Ferry Gold*”, sendo este o único espetáculo da Bienal com entrada paga. -----

----- Relativamente ao dia 17 de julho de 2026, destacou uma conversa com o especialista Duarte Belo, dedicada à paisagem, à fotografia e ao mapeamento do território, a realizar na Casa do Cante, no Telheiro. Informou ainda que, terá lugar uma aula-concerto de cante alentejano, com direção de Susana Mareco, no Largo D. Nuno Álvares Pereira, bem como, a iniciativa “*Cinema no Estendal*”, a realizar na fachada da Igreja da Santa Casa da Misericórdia, com curtas-metragens internacionais, incluindo uma produção filmada nas ruas de Monsaraz. Para a noite está previsto um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

espetáculo de flamenco com João Lara. -----

----- Quanto ao dia 18 de julho de 2026, salientou a programação dedicada ao público mais jovem, referindo que, em determinado momento, chegou a ser ponderada a designação “*Bienal dos Pequeninos*”. Destacou a realização de duas oficinas de cinema de animação, abertas a crianças e adultos, com possibilidade de participação conjunta entre pais e filhos, a decorrerem no Jardim da Casa da Universidade, mediante inscrição. Referiu também a participação da Biblioteca Pedro Oliveira com a atividade “*Biblioteca Extravagante*”, incluindo momentos na Praia Fluvial de Monsaraz, um espetáculo de teatro de marionetas junto à Igreja de Santiago e a peça de teatro “*Antiprincesas Catarina Eufémia*”, no Jardim da Casa da Universidade. Para a noite desse dia, destacou o grande espetáculo “*Carmina Burana*”, com direção musical do Maestro João Defesa, contando com a participação da Banda e Coro da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense; do Coro Sinfónico Lisboa Cantat e de solistas vocais, nomeadamente, soprano, tenor e barítono, considerando que se trataria de um momento artístico de grande dimensão. -----

----- No dia 19, de julho de 2026 apresentou a programação de encerramento, destacando a iniciativa “*Pinga Amor, um festim!*”, concebida como um momento festivo de conclusão da Bienal, com reflexão sobre o tema “Turismo, Artes e Cultura: O Novo Triângulo Amoroso?”. Referiu que esta iniciativa incluiria intervenções, gastronomia performativa com um chefe artista e uma prova olfacto-vínica, conduzida pela especialista Cláudia Camacho, terminando com a atuação de um DJ no Jardim da Casa da Universidade. Ainda nesse mesmo dia, informou que teria lugar, no Castelo de Monsaraz, um espetáculo de circo contemporâneo denominado “*Carmim*”. Para encerrar a edição da Bienal, destacou a realização da “*Gala do Cante nas Terras do Grande Lago*”, com a participação do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz; do Grupo Coral Etnográfico Amigos do Alentejo do Feijó; da dupla Manuel Sérgio e José Farinha e da artista Inês Gonçalves. -----

----- Concluindo a apresentação do programa, a Senhora Vereadora Dina Simão informou que seria disponibilizado, diariamente, um autocarro para os espetáculos noturnos, com partida pelas 21.00 horas, da estação da Rodoviária e regresso trinta minutos após o final dos espetáculos. Esclareceu que, no dia do espetáculo “*Carmina Burana*”, o horário seria antecipado para as 20.45 horas, devido ao início previsto para as 21.30 horas. Convidou todos a participarem na Bienal Cultural e desejou que o evento fosse apreciado por todos. -----

----- Após a apresentação, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora Dina Simão, considerando que o programa apresentado constituía uma excelente notícia para o Concelho, destacando a diversidade, qualidade e abrangência das atividades previstas. -----

----- Dirigiu um convite a todos os Reguenguenses, Montesarenses e visitantes para participarem no evento, sublinhando a importância particular da realização da Bienal em Monsaraz. -----

----- Informou ainda que, à semelhança de anos anteriores, existiria um parque reservado para residentes e comerciantes de Monsaraz, estando os mesmos a ser contactados relativamente ao respetivo acesso e utilização. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão acrescentou que seriam entregues os respetivos dísticos de acesso, bem como, bilhetes para o espetáculo da Garota, destinados aos habitantes de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente concluiu referindo que qualquer pessoa que necessitasse de esclarecimentos adicionais poderia contactar os serviços municipais da Cultura ou diretamente a Senhora Vereadora Dina Simão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 2 de abril de 2026

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de abril de 2026. -----

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 2 de abril de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de abril de 2026

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de abril de 2026. -----

----- Foi deliberado que, a presente ata estaria presente na próxima reunião da Câmara Municipal para apreciação e votação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Centro de Recreio Popular de Motrinos – Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 35/VDS/2026, por si firmado em 6 de julho de 2026, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, formulado pelo Centro de Recreio Popular de Motrinos, referente à cedência de apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, a terem lugar de 18 a 20 de setembro de 2026, no Parque de Eventos, em Motrinos, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Centro de Recreio Popular de Motrinos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – Alentejanices na Casa do Cante

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 36/VDS/2026, por si firmado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em 6 de julho de 2026, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, formulado pelo Centro Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, referente à cedência de apoio material e logístico, para a realização da atividade “Alentejanices na Casa do Cante”, no dia 22 de agosto de 2026, na Casa do Cante, em Telheiro, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Centro de Convívio de Barrada – Arraial dos Hortelões

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 37/VDS/2026, por si firmado, em 6 de julho de 2026, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, referente à cedência de apoio material e logístico, para a realização do Arraial dos Hortelões, entre os dias 31 de julho e 2 de agosto de 2026, em Barrada, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro de Convívio de Barrada, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores – Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 38/VDS/2026, por si firmado, em 6 de julho de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, entre os dias 30 de julho e 3 de agosto de 2026, em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Centro Cultural Cumeadense – Festas de Verão em Honra de Nossa Senhora da Conceição

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 38/VDS/2026, por si firmado, em 6 de julho de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, na cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas de Verão em Honra de Nossa Senhora da Conceição, entre os dias 24 e 26 de julho de 2026, em Cumeada, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Despacho de aprovação da alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do Despacho n.º 9/CPA/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 3 de julho de 2026, atinente à alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 9/CPA/GP/2026

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 9 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que a referida alteração se destinava ao normal funcionamento dos serviços municipais, não havendo, na sua perspetiva, nenhum aspeto específico a destacar, mantendo-se, contudo, disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que fossem solicitados pelos membros das bancadas. -----

----- No âmbito da apreciação do ponto, foi solicitada a palavra pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, que agradeceu a disponibilidade do Vice-Presidente e informou que pretendia colocar algumas questões relativamente ao documento, considerando que o mesmo contemplava algumas alterações que gostaria de compreender melhor. -----

----- A primeira questão colocada incidiu sobre a alteração inscrita na área da Presidência, concretamente na primeira página da modificação ao orçamento da despesa, onde se verificava uma verba no montante de 51.000,00 euros na área da educação, juventude, cidadania e fixação de jovens. A Senhora Vereadora questionou a que se destinava esse reforço, uma vez que a rubrica anteriormente apresentava uma dotação aproximada de 10.000,00 euros, tendo sido agora reforçada em 40.000,00 euros. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a referida rubrica, anteriormente dotada com aproximadamente 11.000,00 euros, tinha sido reforçada em 40.000,00 euros para permitir o reforço da climatização dos estabelecimentos de ensino do Concelho, nomeadamente, através da instalação de equipamentos de ar condicionado em todas as escolas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu o esclarecimento prestado e destacou positivamente a atenção dada à área da climatização dos estabelecimentos escolares. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou uma outra alteração constante na área dos investimentos, onde se verificava um reforço de 11.500,00 euros e de 10.000,00 euros em determinadas rubricas relacionadas com instalações, bem como, uma redução de 15.000,00 euros na área das escolas, solicitando esclarecimentos sobre a origem e finalidade destes movimentos orçamentais. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o reforço de 11.500,00 euros se destinava a intervenções nas instalações dos vários serviços municipais, nomeadamente, através da colocação de portas automáticas e outros equipamentos destinados à melhoria das condições dos espaços do Município. Mais disse que, estavam previstas intervenções em Monsaraz, designadamente, a instalação de um corta-vento junto à Igreja de Santiago, bem como, a colocação de uma porta automática no Gabinete da Juventude. Disse ainda que, este reforço orçamental se tornou possível devido à proximidade da execução destas intervenções, estando prevista a montagem das portas num curto espaço de tempo. -----

----- Na sequência deste esclarecimento, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou a localização futura do Gabinete da Infância e Juventude, bem como, onde se situará o Gabinete “Mais Vida” e o Gabinete de Apoio à Agricultura. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão esclareceu que o Gabinete da Infância e Juventude ficará ao serviço junto do atual Balcão Único e o projeto “Mais Vida” ficará a funcionar no espaço onde anteriormente funcionava o Balcão Único. No que respeita ao Gabinete de Apoio à Agricultura informou que permanecerá no local onde já se encontrava, numa sala adjacente ao Gabinete da Infância e Juventude, no edifício do atual Balcão Único. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão esclareceu ainda que, o projeto “Educar para o Futuro”, anteriormente instalado nesse espaço do atual Balcão Único, transitou para as instalações onde funcionava anteriormente o Radar Social, no Mercado Municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu o esclarecimento prestado. Prosseguindo a análise do documento, a Senhora Vereadora questionou o reforço da verba destinada à sinalética, no valor de 8.000,00 euros, recordando que o assunto já havia sido abordado anteriormente pelo Senhor Vice-Presidente, e solicitou informação mais concreta relativamente ao calendário previsto para este investimento. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que, conforme já havia transmitido em anteriores reuniões de Câmara, o objetivo do Município é proceder, durante o presente ano e o próximo, à renovação da sinalização



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

existente em todo o Concelho. Informou que a equipa responsável por esta área havia sido reforçada, encontrando-se atualmente em condições de trabalhar diariamente na substituição e requalificação dos sinais. Referiu que algumas intervenções consistirão em substituições integrais e outras em melhorias parciais, prevendo-se que esta atualização seja progressivamente visível em todo o território municipal. -----

----- Neste contexto, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitou que, no âmbito da avaliação a realizar pela comissão de trânsito ou pela equipa responsável por esta área, fosse analisada a situação existente no cruzamento entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Avenida António José de Almeida, junto ao Mercado Municipal. Referiu que, devido às condições atuais de visibilidade, os veículos são obrigados a avançar demasiado para a faixa de rodagem para verificar a aproximação de outros veículos, sugerindo a eventual colocação de um espelho de trânsito que permitisse melhorar a segurança naquele local. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que iria analisar a situação, referindo que, embora aquele cruzamento existisse daquela forma há vários anos, qualquer melhoria que pudesse contribuir para a segurança rodoviária deveria ser considerada. Acrescentou, contudo, que não tinha recebido anteriormente indicações de dificuldades naquele ponto, propondo que a situação fosse verificada no local, eventualmente com a participação dos intervenientes, de modo a confirmar a necessidade da intervenção. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena abordou, uma vez mais, a questão de uma lomba existente na Avenida António José de Almeida, solicitando que a mesma fosse sinalizada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que a lomba já se encontrava sinalizada de um dos lados, estando prevista a colocação de sinalização complementar no lado em falta. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu a atenção dada ao assunto, tendo o Senhor Vice-Presidente esclarecido que, após verificação no local, confirmou que já existia sinalização instalada, mantendo-se a possibilidade de reforço caso se justifique. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou o reforço de verba associado aos caminhos rurais, recordando que anteriormente havia sido referido que as intervenções previstas para esse ano estariam praticamente concluídas, solicitando esclarecimentos sobre a razão deste reforço orçamental. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo explicou que a informação anteriormente transmitida dizia respeito às intervenções previstas pelos serviços municipais, existindo apenas algumas situações pontuais ainda por concluir. Referiu que, entretanto, devido a uma situação de alerta vermelho, a niveladora municipal teve de ser disponibilizada para apoiar um concelho vizinho, numa lógica de cooperação entre municípios, situação que também ocorre quando o Município necessita de apoio externo. Acrescentou que, durante esse período, os trabalhos ficaram condicionados, mas que existiam apenas algumas intervenções pendentes da responsabilidade direta do Município, prevendo-se a sua conclusão nas semanas seguintes. Esclareceu ainda que os trabalhos em caminhos rurais são uma atividade contínua, uma vez que surgem regularmente novas necessidades de intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente às intervenções previstas por uma empresa externa, informou que as mesmas ainda não tinham ocorrido, mas que estavam previstas para breve, abrangendo oito caminhos que necessitavam dessa intervenção. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocou uma questão relativa à redução de verba associada a duas possíveis candidaturas para a requalificação das redes de abastecimento de água de Monsaraz e de Reguengos Este, referindo que a dotação anteriormente prevista rondava os 76.000,00 euros e que, neste momento, a verba inscrita era significativamente inferior. Questionou quais as perspetivas relativamente à concretização destas duas intervenções, considerando a importância estratégica das mesmas e as preocupações existentes, sobretudo durante o período de verão, relativamente ao abastecimento de água. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que se tratavam de duas intervenções muito importantes para Reguengos de Monsaraz e para Monsaraz, cuja concretização resultava de uma decisão ponderada pelo Município, reconhecendo que seriam obras com impacto significativo na vida das populações, mas absolutamente necessárias para garantir a qualidade e segurança do abastecimento. Referiu que situações recentes verificadas noutros concelhos demonstravam a importância de investir na melhoria das redes de abastecimento, não pretendendo o Município correr o risco de enfrentar problemas semelhantes. Informou que, de acordo com a informação disponível, dificilmente as obras teriam início ainda durante o presente ano, prevendo-se o seu arranque no início do próximo ano de 2027. Esclareceu que, por esse motivo, não faria sentido manter a totalidade da verba inscrita no orçamento atual, uma vez que os trabalhos estavam preparados para avançar logo que reunidas as condições necessárias. Acrescentou que, caso surgisse alguma alteração que permitisse iniciar a obra ainda durante o presente ano, o Município estaria preparado para avançar. No seguimento desta explicação, foi referido que seria necessário proceder ao respetivo procedimento concursal, tendo sido esclarecido que o calendário dependeria da conclusão desse procedimento. Foi ainda abordada a questão das condições climáticas do período de inverno, tendo sido salientado que as obras não seriam adiadas apenas por se prever chuva, devendo iniciar-se quando existirem condições para tal, sendo eventuais prorrogações de prazo analisadas caso ocorram constrangimentos devido às condições meteorológicas. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocou ainda uma questão relativa ao Plano de Salvaguarda de Monsaraz, nomeadamente, a redução da verba inscrita para 3.000,00 euros, questionando se tal alteração estaria relacionada com a evolução das negociações ou com alguma alteração na calendarização prevista. -----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o Município tinha recebido recentemente um orçamento para a elaboração do Plano de Salvaguarda e que seria necessário criar as condições adequadas para cumprir esse trabalho. Referiu que, tendo em conta a existência de um Plano Diretor Municipal em curso e a disponibilidade limitada de empresas especializadas nesta área, considerava-se mais adequado que o trabalho avançasse após a conclusão do PDM. -----

----- Informou que, embora fosse possível iniciar o procedimento ainda no presente ano, a expectativa era que a execução decorresse sobretudo no próximo ano, garantindo, contudo, que o Plano de Salvaguarda seria concretizado. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que a sua preocupação se prendia precisamente com a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

relação entre os dois instrumentos, considerando importante perceber de que forma o PDM poderia influenciar o Plano de Salvaguarda e vice-versa, nomeadamente, no que respeita às necessidades específicas da vila de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o Município estava a acautelar devidamente a articulação entre os documentos, tendo sido referido que ambos os processos são complementares, embora distintos, estando sujeitos aos procedimentos próprios, incluindo momentos de participação e discussão pública. -----

----- Por fim, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou a redução da dotação prevista para a expansão do cemitério de São Pedro do Corval, solicitando informação sobre o ponto de situação do processo, atendendo à importância e urgência desta intervenção para a comunidade local. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que o Município de Reguengos de Monsaraz e a Junta de Freguesia de Corval já tinham acordado os procedimentos necessários, estando a planta entregue às entidades competentes e prevendo-se a realização da obra através de ajuste direto, considerando o valor estimado. Esclareceu que a questão pendente prendia-se apenas com a disponibilidade do empreiteiro para iniciar os trabalhos. Acrescentou que o terreno destinado à expansão já se encontrava assegurado, sendo necessária apenas a execução da intervenção física. Referiu ainda que, a obra será realizada por fases, ajustando-se às necessidades efetivas, não estando em causa uma situação de urgência imediata relativamente à capacidade existente, mas sim uma preparação para necessidades futuras.

----- Concluída a prestação de esclarecimentos, o Senhor Vice-Presidente considerou as dúvidas apresentadas esclarecidas, informando que o ponto em apreciação constituía apenas um ponto de informação, não carecendo de votação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 104/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 3 de julho de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 104/GP/2026

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado/a por invalidez;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) *pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- *Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

1. [REDACTED];
2. [REDACTED].

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:*

1. [REDACTED];
2. [REDACTED].

- *Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

Termos em que propomos ao executivo municipal:

Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos (às) seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - *por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
2. [REDACTED] - *por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
3. [REDACTED] - *por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
4. [REDACTED] - *por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 104/GP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 4 (quatro) munícipes constantes na Proposta n.º 104/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na área da gestão para apoio técnico à Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 105/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 3 de julho de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na área da gestão para apoio técnico à Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 105/GP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços na área da gestão para apoio técnico à Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pela Divisão de Gestão Financeira, através da Comunicação Interna nº 3/DGF/2026, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços na área da gestão para apoio técnico à Contabilidade e Património



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Divisão de Gestão Financeira, em regime de avença, visando assegurar o regular funcionamento destes serviços, garantir a continuidade das atividades desenvolvidas e dar resposta às necessidades operacionais e técnicas decorrentes das matérias em apreço, contribuindo para a prossecução eficiente das atribuições da Divisão;

§ *Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao Ajuste Direto, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 12 meses;*

§ *A natureza dos serviços a prestar reveste carácter autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;*

§ *A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 16.800,00 € (dezassex mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 12 meses.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) *A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços na área da gestão para apoio técnico à Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;*

b) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, que agradeceu os esclarecimentos iniciais prestados pelo Vice-Presidente, Francisco Grilo, e considerou relevante o enquadramento efetuado relativamente à situação atual daquele serviço. A Senhora Vereadora referiu que, em 2021, a equipa da área financeira era constituída por cinco técnicos superiores, incluindo o respetivo chefe de divisão, enquanto atualmente a mesma estrutura conta apenas com dois técnicos superiores, sendo que um deles acumula diversas tarefas associadas à área da contabilidade e o outro corresponde ao responsável pela chefia da divisão. -----

----- De seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou preocupação relativamente à redução significativa de recursos humanos numa área considerada estratégica para o funcionamento do Município, salientando que a Divisão de Gestão Financeira possuía anteriormente uma equipa sólida, estruturada, com elevada experiência, conhecimento técnico e formação especializada, considerando tratar-se de uma das equipas com maior nível de formação dentro da estrutura municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reconheceu que a saída dos técnicos superiores ocorrida anteriormente, designadamente através de mobilidade para outros serviços, era uma situação preocupante, tendo sido agora esclarecido que a última saída correspondeu à mobilidade de um técnico para a área da educação, com vista à substituição de uma coordenadora da carreira de assistente técnico. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que, perante a atual situação, surge a necessidade urgente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de recorrer novamente a uma contratação através de prestação de serviços, considerando que esta solução configura uma resposta de carácter precário e temporário. Nesse sentido, questionou qual a estratégia definida pelo Município para a Divisão de Gestão Financeira, nomeadamente se a contratação agora proposta seria suficiente para responder às necessidades existentes e de que forma se pretende garantir a estabilidade futura da equipa. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena considerou que poderá ter existido alguma falta de salvaguarda relativamente à manutenção de uma das áreas fundamentais do Município, recordando que a componente financeira constitui um suporte essencial para a atividade de todos os restantes serviços municipais. -----

----- De seguida, questionou, assim, quais as medidas previstas para consolidar, preservar e manter equipas técnicas qualificadas e estáveis, sobretudo em áreas com elevada exigência técnica e necessidade permanente de formação especializada. -----

----- Acrescentou que a bancada que representa não concordava com o enquadramento da proposta apresentada, considerando que a contratação de serviços externos não deveria assumir um carácter recorrente. Referiu ainda que a própria fundamentação apresentada relativamente à contratação de um técnico para funções com autonomia e sem dependência hierárquica não correspondia, na sua perspetiva, à realidade efetiva do funcionamento do serviço, tendo em conta os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vice-Presidente. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena afirmou que tem sido uma preocupação recorrente a utilização de prestações de serviços como resposta a necessidades permanentes, solicitando ao Senhor Vice-Presidente que esclarecesse concretamente qual a estratégia definida para esta área e para a gestão dos recursos humanos afetos à Divisão de Gestão Financeira. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, agradeceu a intervenção da vereadora e considerou positivo o reconhecimento de que o serviço financeiro municipal constitui uma área estratégica, essencial ao funcionamento e suporte de todas as restantes áreas de atividade do Município. -----

----- Referiu, contudo, que a gestão de recursos humanos no setor público apresenta características próprias, comparando-a com a realidade do setor privado, onde é mais habitual existirem movimentos de entrada e saída de trabalhadores. Salientou que, também no Município, é necessário aceitar que os colaboradores possam evoluir profissionalmente e assumir novos desafios, considerando que a possibilidade de progressão dos trabalhadores constitui igualmente um fator positivo para a própria organização. -----

----- O Senhor Vice-Presidente explicou que, desde a entrada do atual Executivo Municipal, sempre foi intenção não limitar a progressão de carreira dos trabalhadores municipais, tendo sido autorizadas situações de mobilidade quando estas representavam uma oportunidade de desenvolvimento profissional para os colaboradores. -----

----- Considerou que o facto de outros serviços ou entidades procurarem trabalhadores do Município constitui também um reconhecimento da qualidade técnica e profissional das pessoas que integram a organização municipal. -----

----- Referiu que, embora estas saídas possam criar dificuldades momentâneas nos serviços, o Município tem de estar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preparado para responder a essas alterações e garantir a continuidade do funcionamento das unidades orgânicas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que, quando ocorreram as primeiras saídas de técnicos superiores da área financeira, o serviço conseguiu manter o seu funcionamento regular, sem que tivesse sido imediatamente aberto um procedimento concursal, uma vez que os trabalhadores existentes conseguiram assegurar as tarefas necessárias, mantendo um nível de desempenho considerado de excelência. -----

----- De seguida, e respondendo às preocupações levantadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena relativamente à redução do número de técnicos superiores existentes na Divisão de Gestão Financeira, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reforçou que considera este serviço uma área estratégica para o funcionamento do Município, por ser a base de suporte à atividade das restantes áreas municipais. -----

----- Referiu que a saída de técnicos superiores através de mobilidade para outros serviços ou entidades deve também ser encarada como um reconhecimento da qualidade dos profissionais do Município, uma vez que demonstra a competência, experiência e preparação dos trabalhadores que acabam por ser procurados por outras instituições. -----

----- Salientou que o Município não deve impedir a evolução profissional dos seus colaboradores, devendo permitir que estes aceitem novas oportunidades de carreira quando estas surgem. Contudo, reconheceu que estas situações obrigam a uma gestão permanente dos recursos humanos e à capacidade de resposta perante a saída de elementos essenciais dos serviços. -----

----- Explicou que, quando o atual Executivo Municipal assumiu funções em 2021, existiam vários serviços municipais com falta de pessoal, embora a situação específica da área financeira fosse, nessa altura, mais equilibrada. Mais disse que, na Divisão de Gestão Financeira existiam quatro técnicos superiores, tendo posteriormente ocorrido saídas por mobilidade para outros serviços e entidades e, mais recentemente, uma nova saída associada a uma necessidade identificada na área da educação. -----

----- Esclareceu que esta última situação resultou de uma articulação com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, tendo sido entendido que seria importante disponibilizar alguém com conhecimentos específicos na área da contabilidade para assumir determinadas funções. Considerou que esta decisão representou também uma oportunidade de valorização profissional de um trabalhador municipal. -----

----- Reconheceu, contudo, que a saída de mais um técnico superior veio criar uma necessidade imediata de reforço da equipa, uma vez que os restantes trabalhadores já se encontravam a assegurar um volume elevado de tarefas. -----

----- Nesse sentido, informou que o Município iniciou um procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior para a área financeira, mas que estes processos apresentam normalmente uma duração significativa, podendo demorar vários meses até à sua conclusão. -----

----- Enquanto esse procedimento decorre, explicou que a contratação de serviços de apoio técnico surge como uma solução transitória para garantir a continuidade e qualidade do serviço, evitando constrangimentos no funcionamento da contabilidade e património municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, acrescentou que esta situação não é exclusiva da Divisão de Gestão Financeira, referindo que o Município continuará a desenvolver procedimentos de recrutamento para diferentes áreas, quer para técnicos superiores, quer para assistentes técnicos e assistentes operacionais, de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços. -----

----- Referiu ainda que, o mapa de pessoal aprovado permite atualmente uma maior capacidade de resposta, evitando que cada necessidade implique alterações sucessivas e demoradas. Segundo explicou, o objetivo passa por reforçar gradualmente os serviços municipais e colocar as pessoas certas nos lugares certos, valorizando a qualidade e competência dos trabalhadores. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu os esclarecimentos prestados, mas manteve a preocupação relativamente à estratégia seguida pelo Município de Reguengos de Monsaraz na gestão dos recursos humanos. -----

----- Referiu que o facto de outros municípios procurarem técnicos do Município demonstra a qualidade das equipas existentes, mas defendeu que deveriam ser criadas estratégias internas para garantir a retenção desses profissionais e evitar situações de urgência na substituição de trabalhadores. -----

----- Considerou que a necessidade de recorrer novamente a uma prestação de serviços demonstra alguma falta de planeamento preventivo, uma vez que já existiam vagas previstas no mapa de pessoal que poderiam permitir antecipar o recrutamento. -----

----- Questionou ainda a comparação feita pelo Senhor Vice-Presidente entre o setor público e privado, salientando que existem diferenças significativas, nomeadamente, ao nível remuneratório e das condições de recrutamento de técnicos superiores. -----

----- Acrescentou que a dificuldade em captar trabalhadores qualificados para a Administração Pública é uma questão nacional, mas defendeu que os municípios devem procurar mecanismos internos de valorização e motivação dos seus trabalhadores. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reforçou que a estabilidade das equipas técnicas é essencial para garantir continuidade e qualidade na gestão municipal, independentemente das mudanças políticas decorrentes dos ciclos eleitorais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que concordava que existe uma dificuldade generalizada na Administração Pública relativamente à contratação de técnicos superiores, considerando que esta é uma questão que deverá ser analisada a nível nacional. -----

----- Relativamente à gestão interna do Município, explicou que uma das medidas implementadas pelo atual executivo passou pela criação de unidades e coordenações, permitindo novas oportunidades de progressão profissional aos trabalhadores. -----

----- Referiu que anteriormente existiam limitações significativas na progressão das carreiras, pelo que a criação destas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estruturas permitiu reconhecer trabalhadores com mérito e atribuir responsabilidades acrescidas. -----

----- Esclareceu que a ocupação destas funções tem por base a qualidade do trabalho desenvolvido pelos colaboradores e as necessidades efetivas dos serviços. -----

----- Indicou ainda que, quando existem trabalhadores interessados em assumir novas responsabilidades, o Município valoriza essa disponibilidade, mas quando tal não acontece terá de recorrer aos procedimentos concursais adequados.

----- Relativamente aos assistentes operacionais, recordou que uma das primeiras medidas tomadas pelo executivo após a saída do saneamento financeiro foi a abertura de concursos nessa área, nomeadamente para reforço das equipas das escolas. -----

----- Garantiu que continuam previstos novos recrutamentos para responder às necessidades identificadas, assegurando que a política municipal passa pelo reforço progressivo dos serviços. -----

----- Após a troca de argumentos, ambas as partes mantiveram as suas posições. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reiterou que a preocupação da oposição não estava relacionada com a existência de necessidade de reforço da equipa financeira, mas sim com a opção de recorrer a uma prestação de serviços em vez de uma solução estruturada através de recrutamento permanente. -----

-----O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reforçou que a contratação agora proposta tem carácter excecional e temporário, destinando-se a garantir resposta imediata enquanto decorre o procedimento concursal. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 (dois) votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 105/GP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços na área da gestão para apoio técnico à Contabilidade e Património da Divisão de Gestão Financeira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; e, ---

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para, em nome da bancada do Partido Socialista, justificar a abstenção, referindo que reconhece a necessidade de reforço do serviço, mas não concorda com o modelo escolhido para suprir essa necessidade. -----

----- O Vice-Presidente Francisco Grilo, registou que compreendia a posição da oposição, mas reiterou que, perante uma necessidade urgente, o Município tem de encontrar soluções imediatas enquanto os procedimentos de recrutamento seguem os seus trâmites legais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços operacionais para o Serviço de Higiene e Ambiente”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 106/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 3 de julho de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços operacionais para o Serviço de Higiene e Ambiente”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 106/GP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços Operacionais para o Serviço de Higiene e Ambiente”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pelo Gabinete de Apoio à Presidência, através da Comunicação Interna nº75/GP/2026, de 2 de julho, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços operacionais para o Serviço de Higiene e Ambiente, em regime de avença, visando assegurar o regular funcionamento destes serviços, nomeadamente a recolha de RSU, recolha de monos, e limpeza urbana (varredores e/ou roçamento), contribuindo para a prossecução eficiente das atribuições daquele Serviço;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao Ajuste Direto, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 12 meses;

§ A natureza dos serviços a prestar reveste carácter autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 11.219,88 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 12 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços operacionais para o Serviço de Higiene e Ambiente da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que a proposta visava a contratação de um serviço para suprir necessidades existentes naquele serviço municipal, encontrando-se previsto o lançamento de um procedimento concursal para a contratação de quatro assistentes operacionais para a mesma área. Contudo, considerando que esse procedimento ainda não se encontra concluído e tendo em conta a aproximação de um período de férias, durante o qual se verificam necessidades acrescidas de recursos humanos, foi referido que se tornava necessário recorrer temporariamente à aquisição de serviços, de forma a garantir a continuidade e a qualidade da resposta às necessidades diárias da população. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena salientando a importância de a proposta refletir de forma mais clara a fundamentação apresentada na reunião, nomeadamente, a referência à necessidade decorrente do período de férias dos trabalhadores. Referiu que, apesar de reconhecer a existência de necessidades no serviço e a insuficiência atual de recursos humanos, considerava que a justificação constante da proposta não era a mais adequada.

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou ainda a caracterização da prestação de serviços como uma função autónoma, considerando que a natureza das funções de assistente operacional não se enquadrava, na sua opinião, no conceito de prestação de serviços autónoma previsto para este tipo de contratação. Explicou que, numa verdadeira prestação de serviços, o prestador deveria ter autonomia para definir a organização do seu trabalho, horários e forma de execução, sem depender de orientação direta, situação que considerava incompatível com as funções operacionais em causa. -----

----- Nesse sentido, esclareceu que a posição da bancada que representava se mantinha, não por discordância relativamente à necessidade do serviço, mas por entender que a fundamentação apresentada não correspondia à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

realidade das funções a desempenhar. Referiu que a prestação de serviços faria sentido em áreas altamente técnicas ou especializadas, como determinadas áreas jurídicas ou outras funções de elevada especificidade, mas que, no caso concreto, se tratava de uma área operacional. -----

---- Ainda assim, destacou o esforço realizado pelo executivo relativamente à atualização do vencimento base associado a estas funções, reconhecendo que tinha existido uma evolução positiva nesse aspeto e valorizando esse esforço financeiro por parte do executivo. -----

---- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente referiu que qualquer aquisição de serviços, independentemente de se tratar de áreas operacionais ou técnicas, resulta sempre da existência de uma necessidade concreta. Esclareceu que o Município apenas recorre a este mecanismo quando existe uma necessidade efetiva a suprir, nomeadamente situações urgentes ou emergentes que não podem aguardar pela conclusão dos procedimentos concursais. -----

---- Foi igualmente mencionado que, relativamente a estas necessidades, existem concursos em curso ou em fase de preparação, mas que a abertura de procedimentos concursais está condicionada pela capacidade orçamental do município, não sendo possível lançar simultaneamente um número elevado de concursos para preenchimento de todas as vagas necessárias. Foi salientado que, de forma gradual, têm sido abertos concursos para responder às necessidades dos diferentes serviços municipais, tanto em áreas técnicas como operacionais. -----

---- Foi ainda referido que, enquanto os procedimentos concursais não estiverem concluídos e as necessidades dos serviços não estiverem totalmente colmatadas, o Município continuará a recorrer à aquisição de serviços sempre que tal se revele necessário, garantindo assim a continuidade do funcionamento dos serviços municipais e a resposta adequada às necessidades do Concelho. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 2 (dois) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 (dois) votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 106/GP/2026; -----

---- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços operacionais para o Serviço de Higiene e Ambiente da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; e, -----

---- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta do Estanque”, sito na Freguesia de Corval

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 83/VP/2026, por si firmada em 6 de julho de 2026, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta do Estanque”, sito na Freguesia de Corval, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 83/VP/2026

Emissão de parecer dos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Horta do Estanque”, sito na Freguesia de Corval

Considerando que:

§ No dia 12 de maio de 2026, os senhores [REDACTED] e [REDACTED], titulares dos Cartões de Cidadão n.ºs [REDACTED], ambos emitidos pela República Portuguesa, contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED], e residentes na [REDACTED] e [REDACTED], respetivamente, apresentaram dois requerimentos com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registados sob os n.ºs 2970 e 2972, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da venda de um prédio rústico, denominado “Horta do Estanque”, sito na Freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo [REDACTED], da secção [REDACTED], da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], o qual pertence, em compropriedade, aos requentes acima identificados, na proporção de ½, a cada um;

§ Relativamente à venda, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], na proporção de ½ (metade) para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda, da parte dos [REDACTED] e [REDACTED], titulares dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cartões de Cidadão n.ºs [REDACTED], ambos emitidos pela República Portuguesa, contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED], e residentes na [REDACTED], [REDACTED], respetivamente, do prédio rústico denominado "Horta do Estanque", sito na Freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo [REDACTED], da secção [REDACTED], da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], na proporção de ½ (metade) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/VP/2026; -----

----- b) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda, por parte do Senhor [REDACTED] e da Senhora [REDACTED], titulares dos Cartões de Cidadão n.ºs [REDACTED], [REDACTED], ambos emitidos pela República Portuguesa, contribuintes fiscais n.ºs [REDACTED], [REDACTED], e residentes na [REDACTED], [REDACTED], respetivamente, do prédio rústico denominado "Horta do Estanque", sito na Freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo [REDACTED], da secção [REDACTED], da referida Freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], a [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], e [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], na proporção de ½ (metade) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa à Proposta n.º 83/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; e,-----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Matineiros – Herdade da Serra”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho (freguesia de Campo extinta)

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 84/VP/2026, por si firmada em 6 de julho de 2026, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Matineiros – Herdade da Serra”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho (freguesia de Campo extinta), com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 84/VP/2026

Emissão de parecer dos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – Constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Matineiros – Herdade da Serra”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho (freguesia de Campo extinta)

Considerando que:

§ No dia 24 de junho de 2026, o senhor [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], com a Identificação Fiscal n.º [REDACTED], apresentou um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registado sob o n.º 3097, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

§ A constituição de compropriedade decorrerá da partilha de um prédio rústico, denominado “Herdade de Matineiros – Herdade da Serra”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho (freguesia de Campo extinta), concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob os artigos [REDACTED], todos da secção [REDACTED], da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Campo extinta, o qual pertence à [REDACTED];

§ Relativamente à partilha, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], e [REDACTED], que também usa [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], na proporção de $\frac{1}{3}$ (um terço) para cada um;

§ O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana;

§ Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da partilha do prédio rústico, denominado “Herdade de Matineiros – Herdade da Serra”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho (freguesia de Campo extinta), concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob os artigos [REDACTED], todos da secção [REDACTED], da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Campo extinta, propriedade da [REDACTED], a favor de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], e [REDACTED], que também usa [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], na proporção de 1/3 (um terço) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;*

b) *Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/VP/2026; -----

----- b) *Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da partilha do prédio rústico, denominado “Herdade de Matineiros – Herdade da Serra”, sito na União das Freguesias de Campo e Campinho (freguesia de Campo extinta), concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz cadastral sob os artigos [REDACTED], todos da secção [REDACTED], da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º [REDACTED], da freguesia de Campo extinta, propriedade da [REDACTED], a favor de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], Micael Serrano de Monsaraz, [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], e [REDACTED], que também usa [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], na proporção de 1/3 (um terço) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

64/2003, de 23 de agosto, cuja cópia se anexa à Proposta n.º 84/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Subunidade Orgânica Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Minuta de Acordo de Mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 85/VP/2026, por si firmada em 6 de julho de 2026, atinente à minuta de Acordo de Mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 85/VP/2026

Minuta de Acordo de Mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz

Considerando que:

§ *Do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, em 13 de agosto de 2021, alterado pela primeira vez por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, e pela segunda alteração aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de abril de 2026, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, resulta a transferência de recursos financeiros, entre outros, destinados a suportar os encargos anuais com quatro Assistentes Operacionais;*

§ *Com vista à prossecução do interesse público de forma mais eficiente, relativamente a dois desses trabalhadores, a verba é transferida diretamente para a Freguesia de Monsaraz, enquanto os encargos correspondentes aos outros dois Assistentes Operacionais serão assegurados mediante a sua colocação em regime de mobilidade;*

§ *A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê no artigo 94.º, a mobilidade entre órgãos;*

§ *A Freguesia de Monsaraz dispõe de competências cuja execução exige o desempenho de funções próprias da carreira de Assistente Operacional, justificando-se, para o efeito, a afetação de trabalhadores integrados nessa carreira;*

§ *A disponibilidade de recursos humanos integrados nos mapas de pessoal das freguesias é menor, dispondo os municípios pela sua natureza de maior capacidade para captar, gerir e afetar recursos humanos nas respetivas circunscrições territoriais, contribuindo para uma resposta mais eficiente às necessidades dos serviços e para a prossecução do interesse público;*

§ *A afetação desse recurso será feita através do regime de mobilidade de trabalhadores com vínculo de emprego público, pelo período de 18 meses, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na redação atual;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ É necessário estabelecer os termos de colaboração entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz mediante a subscrição de um Acordo de Mobilidade, que defina as condições aplicáveis à mobilidade dos trabalhadores integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Acordo de Mobilidade de Assistentes Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Acordo de Mobilidade, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e,
- c) Determinar à Unidade Orgânica Recursos Humanos, à Divisão Jurídica e de Fiscalização, e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Acordo de Mobilidade de Assistente Operacional para a Freguesia de Monsaraz ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“MINUTA DE ACORDO DE MOBILIDADE DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A FREGUESIA DE MONSARAZ AO ABRIGO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A FREGUESIA DE MONSARAZ

Entre:

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E,

FREGUESIA DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 506 871 983, com sede à Praça D. Nuno Álvares Pereira, em Monsaraz, legalmente representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim António Pinto Neves Cardoso, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e doravante designada por **Segunda Outorgante**;

E,

_____, residente em _____, contribuinte fiscal n.º _____,
Segurança Social n.º _____, ADSE n.º _____, como **Terceiro Outorgante**;

E,

Considerando que:

§ Do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, em 13 de agosto de 2021, alterado pela primeira vez por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de 05 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, e pela segunda alteração



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 17 de abril de 2026, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, resulta a transferência de recursos financeiros, entre outros, destinados a suportar os encargos anuais com quatro Assistentes Operacionais;

§ Com vista à prossecução do interesse público de forma mais eficiente, relativamente a dois desses trabalhadores, a verba é transferida diretamente para a Freguesia de Monsaraz, enquanto os encargos correspondentes aos outros dois Assistentes Operacionais serão assegurados mediante a sua colocação em regime de mobilidade;

§ A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, prevê no artigo 94.º, a mobilidade entre órgãos;

§ A Freguesia de Monsaraz dispõe de competências cuja execução exige o desempenho de funções próprias da carreira de Assistente Operacional, justificando-se, para o efeito, a afetação de trabalhadores integrados nessa carreira;

§ A disponibilidade de recursos humanos integrados nos mapas de pessoal das freguesias é menor, dispondo os municípios pela sua natureza de maior capacidade para captar, gerir e afetar recursos humanos nas respetivas circunscrições territoriais, contribuindo para uma resposta mais eficiente às necessidades dos serviços e para a prossecução do interesse público;

É celebrado e reciprocamente aceite, nos termos do artigo 94º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, e do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o acordo de mobilidade na categoria que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Identificação e Vínculo Jurídico do Terceiro Outorgante

O **Terceiro Outorgante** pertence ao mapa de pessoal do **Primeiro Outorgante**, sendo detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Cláusula 2.ª

Objeto

Pelo presente é acordado que o **Terceiro Outorgante** passará a exercer funções ao serviço da **Segunda Outorgante**, correspondentes à categoria que detém.

Cláusula 3.ª

Duração

Ao abrigo do disposto no artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a mobilidade tem a duração máxima de 18 (dezoito) meses sendo que, no presente acordo, decorrido o prazo de 6 (seis) meses de execução da mobilidade, as partes procederão à avaliação da sua manutenção, tendo em consideração as necessidades dos serviços e o interesse público prosseguido, podendo, em função dessa avaliação, acordar na sua continuidade até ao termo do prazo legalmente previsto ou na sua cessação, nos termos legais aplicáveis.

Cláusula 4.ª

Consolidação da mobilidade

A eventual consolidação da mobilidade depende da verificação dos pressupostos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Públicas e da prática dos atos administrativos legalmente exigidos, não conferindo o presente acordo qualquer direito automático à sua consolidação.

Cláusula 5.ª

Poder de direção e organização do trabalho

Durante o período da mobilidade, o Terceiro Outorgante fica sujeito ao poder de direção, organização, supervisão e controlo da Segunda Outorgante, competindo a este definir o respetivo horário de trabalho, distribuir o serviço, emitir ordens e instruções no âmbito das funções exercidas, sem prejuízo da manutenção do vínculo jurídico de emprego público ao Primeiro Outorgante.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente acordo de mobilidade produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo período de duração da mobilidade, nos termos previstos na Cláusula 3.ª, sem prejuízo da possibilidade de cessação antecipada nos termos legalmente aplicáveis.

Cláusula 7.ª

Casos omissos

Em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente acordo são aplicáveis as disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 10 de julho, do Decreto-Lei n.º 209/2009, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, 7 de janeiro, e demais legislação aplicável.

O presente acordo é feito em três exemplares subscritos por todos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Reguengos de Monsaraz, XX de julho de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Prates

O Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz,

Joaquim Cardoso

O Trabalhador,

”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/VP/2026; -----

----- b) Aprovar a minuta do Acordo de Mobilidade de Assistentes Operacional para a Freguesia de Monsaraz, ao abrigo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, que se anexa à Proposta n.º 85/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Acordo de Mobilidade, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e, -----

----- d) Determinar à Unidade Orgânica Recursos Humanos, à Divisão Jurídica e de Fiscalização, e ao Gabinete de Apoio à Presidência, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Emissão de parecer nos termos consignados no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho – realização de espetáculo com touro de morte em Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 86/VP/2026, por si firmada em 6 de julho de 2026, atinente à emissão de parecer nos termos consignados no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho – realização de espetáculo com touro de morte em Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 86/VP/2026

Emissão de parecer nos termos consignados no n.º 5, do artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho – realização de espetáculo com touro de morte em Monsaraz

Considerando que,

§ No âmbito das Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos, a Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz pretende realizar a tradicional vacada a culminar com a morte do último touro em praça, no dia 12 de setembro de 2026;

§ A Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz apresentou, à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais, um pedido de autorização administrativa para a realização do espetáculo com touro de morte, nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 19/2002, de 31 de julho;

§ Nos termos consignados no n.º 5, do artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 19/2002, de 31 de julho, é da competência exclusiva da IGAC conceder a autorização excecional prevista no n.º 4, do referido artigo, precedendo consulta à Câmara Municipal do município em causa, à qual compete pronunciar-se sobre a verificação dos requisitos ali previstos;

§ O n.º 4, do supramencionado artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 19/2002, de 31 de julho, determina que a realização de qualquer espetáculo com touros de morte é excecionalmente autorizada no caso em que sejam de atender tradições locais que se tenham mantido de forma ininterrupta, pelo menos, nos 50 anos anteriores à entrada em vigor do presente diploma, como expressão de cultura popular, nos dias em que o evento histórico se realize;

§ Em 06 de julho de 2026, através de correio eletrónico, a IGAC veio solicitar a emissão de parecer à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A tradicional vacada a culminar com a morte do último touro em lide, no âmbito das Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos, na Praça de Armas do Castelo de Monsaraz, na Vila de Monsaraz, repete-se, ano após ano, pelo menos desde 1952, e, portanto, mantém-se pelo menos, nos 50 anos anteriores à entrada em vigor da Lei n.º 19/2002, de 31 de julho, como expressão da cultura popular, nos dias em que o evento histórico se realiza;

§ O caráter litúrgico ancestral, identitário e popular das Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos consubstancia um ritual de coesão social e de afirmação cultural da comunidade montessarense;

§ A realização do espetáculo com touro de morte em causa cumpre e integra cabalmente, todos os requisitos estabelecidos no n.º 4, do sobredito artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho, o qual constitui, sobretudo, uma tradição local;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos do consignado no n.º 5, do artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho, seja emitido parecer favorável à realização do espetáculo com touro de morte, no dia 12 de setembro de 2026, no âmbito das Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos, na Praça de Armas do Castelo de Monsaraz, na Vila de Monsaraz, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos previstos no n.º 4, do suprarreferido artigo 3.º, da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para reforçar a importância do cumprimento deste procedimento, o qual tem sido realizado ao longo dos anos. Mencionou que, após alguns períodos em que o processo apresentou maiores dificuldades, nomeadamente entre 2000/2001 e 2013, tem existido, desde 2014, uma maior sintonia relativamente à continuidade desta tradição local, manifestando satisfação pela possibilidade de dar continuidade a uma prática considerada relevante para a comunidade. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/VP/2026; -----

----- b) Que nos termos do consignado no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho, emitir parecer favorável à realização do espetáculo com touro de morte, no dia 12 de setembro de 2026, no âmbito das Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Passos, na Praça de Armas do Castelo de Monsaraz, na Vila de Monsaraz, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos previstos no n.º 4 do suprarreferido artigo 3.º da Lei n.º 92/95, de 12 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 19/2002, de 31 de julho; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 8/GP/DJF/2026 de 3 de julho, relativo à fixação do Preço do Bilhete para o Concerto “A Garota Não: Ferry Gold”, integrado na programação do Monsaraz Museu Aberto 2026, a realizar no dia 16 de julho

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 87/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, 7 de julho de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 8/GP/DJF/2026 de 3 de julho, relativo à fixação do Preço do Bilhete para o Concerto “A Garota Não: Ferry Gold”, integrado na programação do Monsaraz Museu Aberto 2026, a realizar no dia 16 de julho, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 87/VP/2026

Ratificação do Despacho n.º 08/GP/DJF/2026, de 03 de julho, relativo à Fixação do Preço do Bilhete para o Concerto “A Garota Não: Ferry Gold” integrado na Programação do Monsaraz Museu Aberto 2026, a realizar no dia 16 de julho

Considerando que através do Despacho n.º 08/GP/DJF/2026 proferido, em 03 de julho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a fixação do preço do bilhete, no valor de € 5,00 (cinco euros) para o concerto “A Garota Não: Ferry Gold”, integrado na Programação do Monsaraz Museu Aberto 2026, programado para o dia 16 de julho, com exclusão das crianças até aos 12 anos de idade e a atribuição de bilhete gratuito aos residentes na Vila de Monsaraz, mediante a apresentação de comprovativo dessa qualidade, bem como a publicação do teor do referido Despacho, através de Edital.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 08/GP/DJF/2026 proferido, em 03 de julho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 8/GP/DJF/2026 proferido, em 3 de julho de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 08/GP/DJF/2026

Fixação do Preço do Bilhete para o Concerto “A Garota Não: Ferry Gold” integrado na Programação do Monsaraz Museu Aberto 2026, a realizar no dia 16 de julho

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz assume o “Monsaraz Museu Aberto” como um programa bienal de natureza cultural, que simultaneamente promove a identidade local, valoriza o património, dinamiza o território e reforça a estratégia de desenvolvimento cultural e turístico do concelho;*

§ *Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, património e ciência, conforme refere a alínea*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e), do n.º 2, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências das entidades reguladoras;

§ No âmbito da programação do “Monsaraz Museu Aberto 2026”, está previsto, para o dia 16 de julho, o concerto “A Garota não: Ferry Gold”, pretendendo-se fixar o preço dos bilhetes em € 5,00 (cinco euros), com exclusão de crianças até aos 12 anos de idade, e atribuir bilhete gratuito aos residentes na Vila de Monsaraz, mediante comprovação dessa qualidade, a efetuar através de levantamento nos Postos de Turismo de Reguengos de Monsaraz e de Monsaraz;

§ Face à proximidade da data do concerto, pretende-se proceder à colocação dos bilhetes à venda com a maior brevidade possível, de forma a assegurar a adequada divulgação do evento;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ O período que medeia entre a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal, a realizar-se a 10 de julho de 2026, e a realização do concerto, em 16 de julho de 2026, revela-se reduzido;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

DETERMINA,

a) De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: i) a fixação do preço do bilhete, no valor de € 5,00 (cinco euros) para o concerto “A Garota Não: Ferry Gold”, integrado na Programação do Monsaraz Museu Aberto 2026, programado para o dia 16 de julho, com exclusão de crianças até aos 12 anos de idade; e, ii) a atribuição de bilhete gratuito aos residentes na Vila de Monsaraz, mediante a apresentação de comprovativo dessa qualidade;

b) A publicação do teor do presente Despacho, através de Edital, a afixar nos lugares públicos do concelho, bem como na página eletrónica do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt;

c) Determinar ao Serviço de Cultura, ao Serviço de Turismo, ao Gabinete de Apoio aos Vereadores e à Divisão de Gestão Financeira, todos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; e,

d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Reguengos de Monsaraz, 03 de julho de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/VP/2026; e, -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 8/GP/DJF/2026 proferido, em 3 de julho de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 87/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os devidos e legais efeitos. -----

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 89/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em 7 de julho de 2026, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 89/VP/2026

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Múncipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;
- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Múncipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Múncipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a seguinte muncipe, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que a munícipe será para integrar os Serviços de Educação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 89/VP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, a munícipe constante da Proposta n.º 89/VP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, pelo período de 6 (seis) meses; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta de Protocolo de Colaboração para Integração de Monumentos de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 13/VDS/2026, por si firmada em 30 de junho de 2026, referente à minuta de Protocolo de Colaboração para Integração de Monumentos de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 13/VDS/2026

Minuta de Protocolo de Colaboração para Integração de monumentos de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco

Considerando que:

- § *A Rota do Fresco constitui um projeto pioneiro de Turismo Cultural criado em 1998, reconhecido como a primeira rota de turismo cultural em Portugal, abrangendo atualmente 15 municípios e mais de 50 monumentos com pintura mural a fresco;*
- § *A metodologia de desenvolvimento local de base patrimonial empreendida pela Rota do Fresco constitui uma referência nacional e internacional na articulação entre conservação patrimonial, mediação cultural, educação e turismo;*
- § *O Município de Reguengos de Monsaraz possui no seu território um importante conjunto de património com pintura mural a fresco, cuja preservação, valorização e divulgação importa promover;*
- § *A integração do Município de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco contribuirá para a valorização do património cultural local, para o reforço da atratividade turística do território e para o desenvolvimento de estratégias de mediação e educação patrimonial;*
- § *A cooperação institucional entre entidades que atuam nos domínios do património cultural, da educação e do turismo constitui um instrumento fundamental para a promoção integrada dos territórios e para a valorização dos seus recursos endógenos;*
- § *Através do protocolo a celebrar, as partes comprometem-se a desenvolver esforços conjuntos para a identificação, valorização e promoção do património com pintura mural existente no concelho, bem como para a dinamização de ações de sensibilização, comunicação e educação patrimonial;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ À semelhança de outras parcerias estratégicas desenvolvidas pelo Município no domínio do património cultural, revela-se de interesse municipal estabelecer um quadro formal de colaboração com a Rota do Fresco, assegurando as condições necessárias para a integração do concelho nesta rede patrimonial;

§ É necessário celebrar um Protocolo de Colaboração entre a Spira – revitalização patrimonial, entidade gestora da marca Rota do Fresco, e o Município de Reguengos de Monsaraz, com vista a definir os termos da colaboração institucional entre ambas as entidades;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Spira – revitalização patrimonial, entidade gestora da Rota do Fresco, que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais;
- b) Reconhecer o interesse municipal da integração de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco, enquanto instrumento de valorização patrimonial, promoção turística e sensibilização cultural do território;
- c) Que delibere mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- d) Que delibere determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Spira – revitalização patrimonial, entidade gestora da Rota do Fresco, com o teor que ora se transcreve:-----

“MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE MONUMENTOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ NA ROTA DO FRESCO

Considerando que:

- a) A Rota do Fresco constitui um projeto de Turismo Cultural que pretende democratizar o acesso ao património cultural e natural do Alentejo e promover o seu conhecimento, sendo reconhecida pela sua qualidade e importância tanto a nível local, como regional, nacional e internacional;
- b) O Município de Reguengos de Monsaraz possui um território com reconhecida relevância patrimonial, cultural e paisagística, integrando monumentos e bens imóveis de grande importância para a temática da Rota do Fresco;
- c) A inclusão do Município de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco pretende contribuir para a revitalização e promoção do território, para o desenvolvimento do turismo cultural sustentável na região e para a salvaguarda do património histórico-artístico local;
- d) É do interesse mútuo das Partes estabelecer um quadro de colaboração institucional que assegure condições para a integração formal do concelho na Rota do Fresco, com benefício para as populações, para o património e para o desenvolvimento económico-social do território;
- e) A cooperação entre projetos e entidades atuantes no campo do património cultural e do turismo cultural constitui um instrumento fundamental para a promoção conjunta dos territórios, ao abrigo dos princípios de subsidiariedade e de valorização dos recursos endógenos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração

Entre,

*A **Rota do Fresco**, projecto pioneiro e estruturante criado em 1998, reconhecida como a primeira rota de turismo cultural em Portugal, tem vindo, ao longo de quase três décadas, a consolidar uma rede patrimonial única no Alentejo, abrangendo atualmente 15 municípios e mais de 50 monumentos com pintura mural a fresco, alguns dos quais recuperados e revitalizados no âmbito da própria iniciativa.*

Inscrita no Plano Nacional das Artes, a metodologia de desenvolvimento local de base patrimonial empreendida na Rota do Fresco é hoje uma referência nacional e internacional na articulação entre conservação patrimonial, mediação cultural, educação e turismo, tendo sido selecionada como Finalista do Prémio Europa Nostra na categoria "Citizens' Engagement & Awareness-Raising" em 2026, assim como Finalista do Prémio Nacional de Turismo na categoria "Comunidade" em 2025.

*A **Rota do Fresco** é uma marca registada da **Spira - revitalização patrimonial**, empresa que se dedica exclusivamente à aproximação das pessoas ao Património Cultural, com Registo Nacional de Animação Turística nº61/2009 e com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 20, 7920-368 Vila Nova da Baronia, aqui representada pela sua Directora-Geral, Catarina Valença Gonçalves — doravante designada por **PRIMEIRA PARTE**;*

E,

*O **Município de Reguengos de Monsaraz** que guarda, no seu território, um importante núcleo de pintura a fresco que importa preservar e revitalizar. Assim, o Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — doravante designado por **SEGUNDA PARTE**;*

O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO rege-se pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelo ordenamento jurídico português:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer o quadro de colaboração institucional entre as Partes com vista à inclusão do Município de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco, designadamente, através da integração de elementos patrimoniais de relevância para a temática, a identificar conjuntamente pelas Partes.

Cláusula 2.ª

Âmbito e Objectivos

No âmbito do presente Protocolo, as Partes comprometem-se a desenvolver esforços conjuntos para:

- a) Identificar, inventariar e valorizar o património com pintura mural existente no território do Município de Reguengos de Monsaraz com potencial para integrar a Rota do Fresco;*
- b) Garantir as condições de acesso, conservação e segurança dos imóveis e elementos patrimoniais a integrar na Rota;*
- c) Promover o território de Reguengos de Monsaraz como destino de turismo cultural, nomeadamente, através da inclusão nos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

materiais de divulgação, roteiros, plataformas digitais e ações de comunicação da Rota do Fresco;

d) Identificar e candidatar conjuntamente a projectos de financiamento comunitário, nacional ou de mecenato, destinados à recuperação e valorização dos bens patrimoniais de Reguengos integrados na Rota;

e) Promover a sensibilização da comunidade local, nomeadamente, da comunidade infanto-juvenil, de Reguengos de Monsaraz relativamente a este património pictórico murário em particular, com especial atenção ao tema das matérias-primas e das técnicas tradicionais de construção e decoração, no quadro das preocupações com os Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Cláusula 3.ª

Obrigações da Primeira Parte — Rota do Fresco

No âmbito do presente Protocolo, compete à Rota do Fresco:

a) Incluir o Município de Reguengos de Monsaraz e os seus bens patrimoniais elegíveis nos itinerários, materiais informativos, plataformas digitais e ações de promoção e comunicação da Rota do Fresco;

b) Facilitar o acesso do Município a redes de parceiros, entidades financiadoras, mecenas e instituições com os quais a Rota do Fresco mantenha protocolos e relações de colaboração;

c) Manter o Município informado sobre oportunidades de financiamento, programas de apoio e iniciativas de promoção turística relevantes para os objectivos do presente Protocolo;

d) Garantir a representação do Município de Reguengos de Monsaraz nos contextos de promoção e divulgação da Rota, com respeito pela identidade e especificidade do território.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Segunda Parte — Município de Reguengos de Monsaraz

No âmbito do presente Protocolo, compete ao Município de Reguengos de Monsaraz:

a) Assegurar ou diligenciar junto das entidades competentes as condições de acesso, segurança e conservação dos bens patrimoniais a integrar na Rota do Fresco;

b) Disponibilizar os meios humanos e logísticos necessários à realização das ações previstas no âmbito do presente Protocolo, nomeadamente, visitas;

c) Colaborar na produção de conteúdos informativos, interpretativos e promocionais relativos ao património local integrado na Rota;

d) Promover a Rota do Fresco e os itinerários integrados através dos canais de comunicação municipais, incluindo sítio institucional, redes sociais e materiais turísticos;

e) Desenvolver as diligências necessárias dentro das suas competências para ativar e desenvolver uma vertente educativa junto das Escolas do território relativamente a este património pictórico murário em particular, com especial atenção ao tema das matérias-primas e das técnicas tradicionais de construção e decoração, no quadro das preocupações com os ODS;

f) Contribuir, na medida das suas possibilidades, para o financiamento ou cofinanciamento das ações conjuntas previstas, a definir em planos anuais ou por acordo específico entre as Partes.

Cláusula 5.ª

Propriedade Intelectual e Uso de Imagem

1. Os conteúdos, materiais e suportes de comunicação produzidos no âmbito do presente Protocolo serão da propriedade das Partes que os tenham desenvolvido, salvo acordo escrito em contrário.

2. Cada Parte autoriza a outra a utilizar a sua denominação, logótipo e materiais de divulgação para efeitos de promoção das ações



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

desenvolvidas ao abrigo do presente Protocolo, devendo esta utilização ser previamente aprovada pela titular.

3. É vedada a utilização dos elementos referidos no número anterior para fins alheios ao âmbito do presente Protocolo ou de índole comercial, sem autorização expressa da Parte titular.

Cláusula 6.ª

Vigência e Renovação

1. O presente Protocolo tem a duração de três anos a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das Partes com antecedência mínima de noventa dias relativamente ao término do período em curso.

2. A denúncia deve ser comunicada por escrito à outra Parte, sem prejuízo das ações em curso, que deverão ser concluídas nos termos acordados.

Cláusula 7.ª

Resolução de Litígios

Quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou cessação do presente Protocolo serão resolvidos, preferencialmente, por via negocial e de boa-fé entre as Partes. Na impossibilidade de acordo, as Partes elegem o foro da comarca de Évora, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 8.ª

Disposições Finais

1. O presente Protocolo pode ser modificado a todo o tempo por acordo escrito das Partes, através de adenda devidamente assinada.

2. O presente instrumento prevalece sobre quaisquer entendimentos anteriores das Partes relativamente ao seu objecto.

3. O presente Protocolo é outorgado em dois exemplares originais, ficando um em poder de cada uma das Partes.

Reguengos de Monsaraz, _____ de _____ de 2026.

PELA ROTA DO FRESCO:

Catarina Valença Gonçalves

Directora-Geral da Spira - revitalização patrimonial

PELO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ:

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal"

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para referir que, no caso do concelho de Reguengos de Monsaraz, em que a Senhora Vereadora falou no Museu do Fresco, questionou se eram também outros espaços. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que um dos primeiros trabalhos a desenvolver será a identificação e levantamento dos espaços existentes no Concelho com este tipo de património, incluindo o Museu do Fresco, a Cuba, São Bento e algumas ermidas que se encontram ainda em fase de análise, através de um trabalho conjunto entre a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

equipa da Rota do Fresco, a Arqueóloga e o Historiador do Município. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que tem conhecimento que a Rota do Fresco constitui um projeto da Spira – revitalização patrimonial, entidade com experiência consolidada nesta área, e perguntou se existem outros municípios envolvidos. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão respondeu que a Rota do Fresco integra diversos municípios da região do Alentejo Central. Mais disse que, para além da vertente turística associada à criação de um produto cultural, a entidade desenvolve igualmente ações de revitalização patrimonial, recuperação, educação e sensibilização, incluindo iniciativas destinadas ao público infantil e juvenil. Disse ainda que, a Rota do Fresco tem como principais objetivos a parceria a identificação, inventariação e valorização do património com pintura mural; garantir as condições de acesso, conservação e segurança dos imóveis; a promoção do território de Reguengos de Monsaraz enquanto destino turístico cultural, nomeadamente, através da inclusão dos elementos patrimoniais em materiais de divulgação, roteiros e plataformas digitais; a identificação de candidaturas conjuntas a projetos de financiamento comunitário destinados à recuperação e valorização dos bens patrimoniais e promover a sensibilização da comunidade local para a importância deste património. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu que se trata de uma Rota que está no mercado há cerca de 15 anos, e tem um papel muito importante ao nível da promoção, daquilo que é o turismo cultural e a educação, uma vez que para além da realização de workshops também promovem campos de férias de verão para crianças, relacionadas com o património. Mais disse que têm sede em Alvito, sendo uma Rota muito considerada a nível nacional e no turismo cultural. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que a Rota do Fresco é um produto turístico com interesse económico para a empresa ou entidade que a promove. Mais disse que o que entenderam foi que o contributo ou contrapartida para o Município é o desenvolvimento dos aspetos que a Senhora Vereadora Dina Simão referiu, em parceria com a Câmara Municipal, relativamente aos espaços a utilizar no Concelho, nomeadamente na dinamização e valorização. -----

----- A Senhora Vereadora Simão referiu que esta parceria representa uma oportunidade de divulgação e valorização do Concelho, permitindo a integração numa rota de reconhecimento nacional e o desenvolvimento de ações conjuntas com as entidades responsáveis pela gestão dos espaços patrimoniais. -----

----- Após os esclarecimentos prestados, foi manifestado entendimento de que esta colaboração constitui uma mais-valia para a oferta turística e cultural do Concelho e para os seus munícipes. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Spira – revitalização patrimonial, entidade gestora da Rota do Fresco, que se junta à Proposta n.º 13/VDS/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais; -----

----- c) Reconhecer o interesse municipal da integração de Reguengos de Monsaraz na Rota do Fresco, enquanto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

instrumento de valorização patrimonial, promoção turística e sensibilização cultural do território; -----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- e) Determinar ao Serviço de Cultura e à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2026, de 18 de junho, relativo à aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 14/VDS/2026, por si firmada em 7 de julho de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2026, de 18 de junho, relativo à aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 14/VDS/2026

Ratificação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2026, de 18 de junho, relativo à aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval

Considerando que através do Despacho n.º 06/GP/DJF/2026 proferido, em 18 de junho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, adquiridas no âmbito do Programa 1.º Direito, com vista a regularização da relação contratual existente, mediante a transição de subarrendamento para arrendamento, com efeitos a 01 de junho.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2026 proferido, em 18 de junho, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 6/GP/DJF/2026 proferido, em 18 de junho de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

"Despacho n.º 06/GP/DJF/2026"

Aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim

Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando que:

§ No dia 13 de maio de 2026, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou com a empresa Soconstrói PMG Unipessoal, Lda. uma escritura de compra e venda de 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval;

§ Essas habitações foram adquiridas no âmbito do Programa 1.º Direito, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mais concretamente na componente de apoio ao acesso à habitação (investimento RE-C02-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 — Habitação), através de candidatura ao respetivo aviso de financiamento;

§ À data da aquisição dos imóveis, existiam contratos de subarrendamento celebrados com os agregados familiares que já residiam nas referidas habitações, encontrando-se estes em situação de ocupação habitacional efetiva, sendo necessário assegurar a respetiva estabilidade habitacional e a continuidade da sua permanência nas habitações, sem interrupções nem agravamento das suas condições de vida;

§ Importa acautelar a transição jurídica da titularidade dos imóveis, garantindo a salvaguarda dos direitos e interesses dos atuais residentes, em articulação com o disposto no Código Civil e ao abrigo do regime jurídico do arrendamento urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;

§ Na sequência da aquisição das habitações pelo Município, impõe-se a regularização da situação de ocupação das mesmas, mediante a celebração de contratos de arrendamento urbano com os respetivos agregados familiares, de forma a assegurar a conformidade jurídica da relação contratual, a estabilidade habitacional e o cumprimento dos objetivos do Programa 1.º Direito, no âmbito do PRR;

§ Por motivo de ausência da Senhora Presidente da Câmara Municipal no exercício das suas funções, compete ao Senhor Vice-Presidente assegurar a sua substituição legal no exercício das respetivas competências, nomeadamente na outorga de contratos de arrendamento;

§ No que respeita ao contrato de arrendamento a celebrar com familiares do Senhor Vice-Presidente, verifica-se uma situação de impedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a qual obsta à sua intervenção no respetivo procedimento e no ato de outorga;

§ Em ordem a assegurar o cumprimento dos princípios da imparcialidade, transparência e boa administração, o referido contrato de arrendamento deverá ser outorgado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;

§ Os contratos de arrendamento produzem efeitos desde 01 de junho de 2026 e que carecem de assinatura para efeitos de submissão na plataforma do IRHU — Instituto da Reabilitação e Habitação Urbana, I.P.;

§ Impõe-se assegurar a regular aprovação da respetiva minuta de contrato de arrendamento com a maior brevidade possível, de forma a regularizar a relação contratual, passando de subarrendamento para arrendamento;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um Estado de Direito Democrático;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

DETERMINA,

- a) A aprovação da Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento de São Pedro, em São Pedro do Corval, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) A outorga dos contratos de arrendamento pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Senhora Presidente, em ordem ao preceituado, designadamente, no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigo 42.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, exceto no contrato relativo a um familiar do Senhor Vice-Presidente, que será outorgado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;*
- c) À Divisão de Apoio à Comunidade e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho;*
- e,*
- d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Reguengos de Monsaraz, 18 de junho de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates"

----- Outrossim, a Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval, com o teor que ora se transcreve: -----

"Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo das 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval

Entre:

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, desta Cidade de Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, ou, nos casos legalmente previstos de substituição ou impedimentos, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, no exercício das competências que lhe estão legalmente cometidas, em ordem ao preceituado, designadamente, no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na qualidade de senhorio, e doravante designado por **Primeiro Contraente**;

E,

_____ titular do Cartão de Cidadão n.º _____ emitido pela República Portuguesa e válido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

até ____/____/____, contribuinte fiscal n.º _____ residente em _____ a qualidade de arrendatário, e doravante designado por **Segundo(a)s Contraente(s)**;

E,

Considerando que:

§ No dia 13 de maio de 2026, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou com a empresa Soconstrói PMG Unipessoal, Lda. uma escritura de compra e venda de 14 (catorze) habitações localizadas no Empreendimento Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval;

§ Essas habitações foram adquiridas no âmbito do Programa 1.º Direito, que integra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mais concretamente na componente de apoio ao acesso à habitação (investimento RE-C02-i01 — Programa e Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 — Habitação), através de candidatura ao respetivo aviso de financiamento;

§ À data da aquisição dos imóveis, existiam contratos de subarrendamento celebrados com os agregados familiares que já residiam nas referidas habitações, encontrando-se estes em situação de ocupação habitacional efetiva, sendo necessário assegurar a respetiva estabilidade habitacional e a continuidade da sua permanência nas habitações, sem interrupções nem agravamento das suas condições de vida;

§ Importa acautelar a transição jurídica da titularidade dos imóveis, garantindo a salvaguarda dos direitos e interesses dos atuais residentes, em articulação com o disposto no Código Civil e ao abrigo do regime jurídico do arrendamento urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;

§ Na sequência da aquisição das habitações pelo Município, impõe-se a regularização da situação de ocupação das mesmas, mediante a celebração de contratos de arrendamento urbano com os respetivos agregados familiares, de forma a assegurar a conformidade jurídica da relação contratual, a estabilidade habitacional e o cumprimento dos objetivos do Programa 1.º Direito, no âmbito do PRR;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Arrendamento Urbano para Fim Habitacional com Prazo Certo, a reger-se pelas cláusulas seguintes e no que for omissivo, pelo Código Civil e pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual:

Cláusula 1.ª

Objeto

O **Primeiro Contraente** é proprietário do prédio urbano, destinado a habitação, denominado Lote _____, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º _____, da freguesia de Corval, e descrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo _____, da referida freguesia, com a licença de habitação n.º _____, emitida em ____/____/____, que corresponde a uma moradia unifamiliar de ____pisos, tipologia T____.

Cláusula 2.ª

Finalidade

1. Pelo presente contrato, o **Primeiro Contraente** dá de arrendamento ao (a) (s) **Segundo(a) (s) Contraente(s)**, que aceitam, a totalidade do imóvel descrito na Cláusula anterior.
2. O **Locado** destina-se exclusivamente à habitação permanente do(a) (s) **Segundo(a)s Contraente(s)** e do respetivo agregado familiar, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, não sendo permitida a sua sublocação ou cedência, onerosa ou gratuita, total ou parcial, sem autorização prévia e expressão do **Primeiro Contraente**.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 3.ª

Duração

O presente contrato produz efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, tendo a duração de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos, se nenhuma das partes se tiver oposto à renovação nos termos do disposto nos artigos 1097.º e 1098.º do Código Civil.

Cláusula 4.ª

Renda mensal

1. A renda mensal é de _____ € (_____), com vencimento no primeiro dia útil do mês a que respeita.
2. A renda deve ser paga mensalmente pelo(a)(s) Segundo(a)(s) Contraente(s) nos 8 (oito) dias subsequentes ao seu vencimento na Tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz, ou através de qualquer outro meio que possa ser acordado entre ambos os contraentes.
3. O valor da renda mensal será anualmente atualizado pela aplicação do coeficiente de atualização das rendas publicado pelo INE, I.P., fixado para cada ano, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do(a)(s) Segundo(a)(s) Contraente(s)

Constituem deveres do(a)(s) **Segundo(a)(s) Contraente(s)**:

- a) Pagar a renda de acordo com o disposto no presente contrato;
- b) Não aplicar o **Locado** a fim diverso daquele a que se destina;
- c) Não fazer do **Locado** uma utilização imprudente;
- d) Suportar todas as despesas de instalação e consumo, designadamente, de água, eletricidade, gás e comunicações;
- e) Não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial da coisa por meio de cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, sublocação ou comodato, sem que para tal tenha autorização escrita do **Primeiro Contraente**;
- f) Não albergar o local subarrendado quaisquer animais domésticos ou outros que possam incomodar os vizinhos ou possam causar quaisquer danos;
- g) Facultar a trabalhador ou agente do **Primeiro Contraente** ou a quem o represente, o acesso ao **Locado** para exame ou vistoria;
- h) Avisar imediatamente o **Primeiro Contraente**, sempre que tenha conhecimento de vícios no **Locado**, ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arrogam direitos em relação ao mesmo, desde que o facto seja ignorado pelo **Primeiro Contraente**;
- i) Restituir o **Locado** totalmente livre de pessoas e bens e em condições estéticas, de conservação e limpeza idênticas àquelas em que o recebeu, salvaguardando-se o disposto no n.º 6, da cláusula sétima.

Cláusula 6.ª

Obras

1. O(a)(s) **Segundo(a)(s) Contraente(s)** é (são) responsável(is) pela realização das obras de conservação e manutenção no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Locado.

2. As obras referidas no número anterior devem ser precedidas de autorização escrita do **Primeiro Contraente**, excetuando-se pinturas de paredes estucadas e introdução de pequenas melhorias decorativas nomeadamente cortinados, quadros, etc. O pedido de autorização de outras obras deverá ser acompanhado do projeto das obras a executar, composto por memória descritiva e plantas.
3. As obras referidas no n.º 1 da presente Cláusula serão executadas sob a supervisão do **Primeiro Contraente**.
4. Findo o contrato, **o(a)(s) segundo(a)(s) contraente(s)** deverá(ão) repor o local arrendado no estado em que se encontrava à data do início do arrendamento, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, sem que por tal facto possa exigir qualquer indemnização ao **Primeiro Contraente** ou exercer direito de retenção.
5. As obras e benfeitorias realizadas no **Locado**, bem como todos os equipamentos não amovíveis instalados pelo(a) **o(a)(s) segundo(a)(s) contraente(s)** farão parte integrante do **Locado**, não podendo ser levantados, não tendo **o(a)(s) segundo(a)(s) contraente(s)** direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias feitas.

Cláusula 7.ª

Regularização de dívidas ao Primeiro Contraente

1. O(a)(s) **Segundo(a)(s) Contraente(s)** obriga(m)-se a manter integralmente regularizadas todas as obrigações pecuniárias devidas ao **Primeiro Contraente**, designadamente rendas, consumos de água e quaisquer outras quantias devidas no âmbito da presente relação contratual.
2. A falta de pagamento pontual das quantias devidas constitui o(a)(s) **Segundo(a)(s) Contraente(s)** em mora, nos termos legais, conferindo ao **Primeiro Contraente** o direito de exigir o pagamento dos montantes em dívida, acrescidos dos respetivos juros de mora.

Cláusula 8.ª

Resolução

1. O **Primeiro Contraente** pode resolver o contrato, se para isso tiver justa causa ou em caso de incumprimento por parte do(a)(s) **Segundo(a)(s) Contraente(s)** de qualquer condição deste contrato.
2. A resolução do contrato constitui o(a)(s) **Segundo(a)(s) Contraente(s)** na obrigação de pagar ao **Primeiro Contraente** todas as despesas judiciais e extrajudiciais feitas por este para obter a resolução do contrato e o competente despejo, incluindo as despesas com honorários de advogado e/ou solicitador.

Cláusula 9.ª

Comunicações

Todas as comunicações a efetuar entre as partes deverão sê-lo por escrito, para os domicílios indicados pelas partes no preâmbulo do presente contrato.

Cláusula 10.ª

Alterações ao contrato

Quaisquer alterações ao presente contrato só serão válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 11.ª

Foro

As partes elegem o Juízo de Competência Genérica de Reguengos de Monsaraz — Tribunal da Comarca de Évora como foro competente para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação, validade, aplicação ou cumprimento do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Proteção de dados

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/67 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

Reguengos de Monsaraz, _____ de _____ de 2026.

O Primeiro Contraente,

O(a)(s) Segundo(a)(s) Contraente(s),”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que a presente proposta já havia sido apresentada em anterior reunião de Câmara, tendo sido retirada por inexistência de quórum para a respetiva votação. Mais disse que se encontrava impedido de participar na apreciação e votação do assunto, tendo apresentado pedido de escusa ao abrigo do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude da existência de grau de parentesco direto com um dos arrendatários. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para questionar sobre as obras em curso no espaço envolvente das Casas de São Pedro, nomeadamente quanto à localização do estaleiro junto ao parque infantil existente no local. --

----- Referiu as preocupações manifestadas relativamente às condições de segurança das crianças e dos demais utilizadores daquele espaço, solicitando informação sobre as medidas de segurança adotadas no âmbito da execução da obra. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que, embora o estaleiro se encontre próximo do parque infantil, a segurança das crianças e dos restantes utilizadores se encontra devidamente salvaguardada, estando o espaço protegido e delimitado de forma adequada. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tendo o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, pedido escusa, nos termos do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VDS/2026; e, -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 6/GP/DJF/2026, proferido, em 18 de junho de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o qual se anexa à Proposta n.º 14/VDS/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição de apoio para o Ano Letivo 2026/2027, no âmbito da Ação Social Escolar

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 15/VDS/2026, por si firmada em 7 de julho de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 06/GP/DJF/2026, de 18 de junho, referente à atribuição de apoio para o Ano Letivo 2026/2027, no âmbito da Ação Social Escolar, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 15/VDS/2026

Atribuição de apoio para o ano letivo 2026/2027, no âmbito da ação social escolar

Considerando que:

- *Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, em ordem ao preceituado na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;*
- *O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que prevê como modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos relativos a manuais escolares e outro material escolar, encontrando-se em vigor o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;*
- *As medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de grande importância no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação e no sucesso escolar;*
- *A política educativa do Município de Reguengos de Monsaraz assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um fato e não apenas um direito proclamado;*
- *A atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da ação social escolar rege-se por princípios da igualdade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e ao sucesso escolar;*
- *No ano letivo de 2026/2027 todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação beneficiarão da distribuição gratuita dos manuais escolares por parte deste Ministério, mas que não estão incluídos os livros de fichas complementares aos manuais escolares;*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir e entregar gratuitamente os livros de fichas complementares aos manuais escolares e material de desgaste a todos os alunos que frequentem o ano letivo 2026/2027, o 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);*
- *É ainda intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir, como apoio complementar no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2026/2027, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado do comprovativo de composição do agregado familiar emitido pela Autoridades Tributária, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 27 julho a 08 de agosto de 2026;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- com a atribuição deste apoio complementar, pretende a Autarquia, no contexto do princípio de igualdade de oportunidades, contribuir para o cumprimento da escolaridade obrigatória e para a promoção da frequência escolar dos alunos mais carenciados economicamente;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a atribuição, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2026/2027, dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;*
- b) Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no ano letivo 2026/2027, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos do comprovativo de composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período 27 de julho a 08 agosto de 2026;*
- c) Aprovar a aberturas as candidaturas, conforme o edital que se anexa;*
- d) Determinar ao serviço de Educação, de Contabilidade e património e à Subunidades do Balcão Único, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;"*

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar a atribuição, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2026/2027, dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no ano letivo 2026/2027, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado do comprovativo de composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período 27 de julho a 8 agosto de 2026; -----

----- d) Aprovar a abertura das candidaturas, conforme o edital que se anexa à Proposta n.º 15/VDS/2026; e, -----

----- e) Determinar ao Serviço de Educação, de Contabilidade e Património e à Subunidade do Balcão Único, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo Administrativo n.º

01/2025/84/0

----- Presente o processo administrativo com o n.º 01/2025/84/0 de que é titular [REDACTED]

[REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/36/2026, de 7 de julho de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que, tratando-se de um projeto de arquitetura, o qual só poderá estar em aprovação na presente data ao abrigo do regime de exceção, nos termos da alínea i), considerando a análise comparada entre o PDM em vigor e a proposta para o PDM em discussão pública. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para referir que na Comunicação Interna refere que existe um parecer condicionado a emitir pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente e pela CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, solicitando-se informação adicional sobre o processo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que os pareceres emitidos pelas referidas entidades eram favoráveis, embora condicionados, situação considerada normal neste tipo de procedimentos. Mais disse que, as condicionantes estabelecidas seriam devidamente acompanhadas no decorrer da execução da obra, estando prevista a respetiva fiscalização e vistoria, garantindo o cumprimento das condições aprovadas. Mencionou ainda que se trata de uma situação já verificada noutros processos e que os pareceres emitidos não colocavam qualquer impedimento à aprovação da proposta. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor sendo 2 dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 1 do eleito da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes; e, 1(um) voto de abstenção da eleita da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O levantamento da suspensão oficiosa por motivo da decisão ser coincidente nos dois planos (deferimento); ----

----- c) Aprovar o projeto de arquitetura; e,-----

----- d) Notificar a requerente da presente deliberação, e informar que deverá requerer os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

----- Após a votação, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitou que ficasse registada a justificação da sua abstenção, esclarecendo que a mesma se mantinha pelos mesmos motivos anteriormente apresentados relativamente à aprovação de processos no âmbito do regime de exceção associado à alínea i), face às diferenças existentes entre o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atual Plano Diretor Municipal e o futuro PDM. -----

----- Referiu que as questões levantadas pela CCDDR e pela APA assumiam relevância e que, tendo existido recomendações anteriormente e voltando a verificar-se novas recomendações, mantinha as reservas já manifestadas, razão pela qual optava pela abstenção. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Sugestão apresentada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena

----- Antes do encerramento da reunião, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena interveio para apresentar uma sugestão relativamente à organização futura das reuniões de Câmara. -----

----- Referiu que, em situações em que exista público presente, poderia ser ponderada a alteração da ordem dos pontos da ordem de trabalhos, permitindo que os assuntos apresentados pelos munícipes fossem tratados no início da reunião, evitando que estes tivessem de aguardar durante longos períodos e acabassem por abandonar a sessão sem apresentar as suas questões. -----

----- Mencionou que esta prática já é adotada por outros municípios e que, embora o regimento da Câmara Municipal ainda não se encontre alterado nesse sentido, a matéria poderia ser objeto de ponderação futura pelo Executivo Municipal, podendo eventualmente ser tomada uma decisão consensual em reuniões em que todos os membros estejam presentes.

----- Salientou ainda que, já ocorreram situações em que munícipes permaneceram durante várias horas em reunião, incluindo durante toda a manhã e parte da tarde, considerando-se importante evitar esse tipo de espera prolongada e proporcionar uma participação mais adequada dos cidadãos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena ficou registada para posterior apreciação pelo Executivo Municipal. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 35 minutos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----